



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 60/2017 – São Paulo, quarta-feira, 29 de março de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0029732-38.2015.4.03.8000

Interessado(a): Bruno Valentim Barbosa

De acordo com as informações da Divisão de Assuntos da Magistratura 2565317.

Defiro a averbação de 1.164 (um mil cento e sessenta e quatro) dias, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, referentes ao período de 18/04/2005 a 24/06/2008, trabalhados no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 103, I, da Lei nº 8.112/90, aplicável aos Magistrados por força do artigo 52, da Lei nº 5.010/66.

Publique-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/03/2017, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0008739-03.2017.4.03.8000

Interessado(a): Gilson Pessotti

De acordo com as informações da Divisão de Assuntos da Magistratura 2597794.

Defiro a averbação de 3.141 (três mil, cento e quarenta e um) dias, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, referentes aos períodos de 08 de março de 1.982 a 23 de janeiro de 1.992, períodos interpolados, trabalhados na atividade privada, nos termos do artigo 103, V, da Lei nº 8.112/90, aplicável aos Magistrados por força do artigo 52, da Lei nº 5.010/66.

Publique-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/03/2017, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI 0012331-91.2013.4.03.8001

Nº antigo : 2013.80.01.012331-3 Classe: RecAdm 1119

Recte : Elisa Lopes Pinto

Adv : SP207804 Cesar Rodolfo Sasso Lignelli

Recdo(a) : Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

“Decisão Nº 2607449/2017 - GABMMA/GABMMA-CONSELHOS

Autos n. 0012331-91.2013.4.03.8001

Interessada: Elisa Lopes Pinto

RELATÓRIO

Trata-se de recurso em procedimento administrativo, precedido de pedido de reconsideração, interposto pela servidora ELISA LOPES PINTO, aposentada por invalidez e regularmente constituída nestes autos, com o fim de obter a reversão de sua aposentadoria e o seu retorno à ativa (DOC/SEI nº 0214818).

Fundamenta seu pedido na sua vontade de voltar a desempenhar a sua função, na necessidade de pessoal da Seção Judiciária e, no fato de que a aposentadoria por invalidez não condiz com o quadro atual da recorrente.

Segundo consta, a requerente ingressou no serviço público federal, no cargo de Técnica Judiciária, em 24/07/1997, sendo que a sua última lotação ocorreu na 4ª Vara Federal do Fórum de Santos-SP.

Em 2008, a requerente começou a apresentar problemas de saúde, vindo a ser submetida à Junta Médica Oficial, em 14/09/2012, a qual foi favorável à sua aposentadoria por invalidez permanente, com proventos proporcionais, o que ocorreu em 08/03/2013, conforme Ato nº 11592 da Presidência desta Corte.

Ocorre que, em 04/11/2013, a servidora aposentada requereu a reversão de sua aposentadoria e o seu retorno à ativa, em razão de sua boa saúde. Juntou atestados médicos favoráveis ao seu retorno.

Em consequência, foi submetida à nova perícia, em 19/12/2013, ocasião na qual a Junta Médica Oficial concluiu o laudo no sentido do indeferimento do pedido precoce de reversão de sua aposentadoria e sugeriu a reavaliação em 12 meses (SUSD - Médicos - 0277110). Com base em tal avaliação, foi indeferido o seu pedido de reversão (DOC/SEI nº 0385750).

Submetida novamente aos peritos médicos, em 28/10/2014, houve nova opinião desfavorável ao seu retorno à atividade, com indicação de reavaliação em 6 meses (Junta Médica SUSD - Médicos 0734884), o que foi realizado em 13/04/2015 e teve o mesmo resultado apresentado, no sentido da manutenção da aposentadoria (SUSD-Médicos 1115239).

Realizada nova perícia, em 15/10/2015, a Junta Médica Oficial foi favorável ao seu retorno ao trabalho, com a reversão de sua aposentadoria (Ata SUSD-Médicos 1411319).

Diante da Informação nº 1600201 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF, no sentido da existência de vagas livres para serem disponibilizadas à interessada, foi recomendada a reversão de aposentadoria da ora recorrente (Informações DAPE 1844292), o que foi efetivado por meio do Ato nº 285 da Presidência deste Tribunal (DOC/SEI nº 1904578), de 07/06/2016, publicado no DOU, Seção 2, de 10/06/2016.

É o relatório.
Passo a decidir.

O caso vertente admite julgamento por meio de decisão monocrática, nos termos dos artigos 557, *caput*, do CPC/73 e 932, III, do CPC/2015.

A pretensão recursal da servidora ELISA LOPES PINTO, de ver revertida a sua aposentadoria por invalidez, com o seu retorno à ativa, foi satisfeita, conforme o Ato nº 285 da Presidência desta Corte.

Diante da satisfação alcançada à pretensão da requerente, verifica-se a ausência de interesse recursal a sugerir qualquer outra manifestação deste julgador.

Nestes termos, julgo prejudicada a análise do presente recurso, ante à perda de seu objeto.”

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal**, em 24/03/2017, às 17:04,

conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA DE JULGAMENTO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRF3ª REGIÃO

167ª Sessão Ordinária de **30 de março de 2017 - 16h e 30min**, na sala de sessões do Plenário, localizada no 14º andar da Torre Sul, em postergação à sessão ordinária do dia 20 de março de 2017

Incluir, na pauta de julgamento em epígrafe, o seguinte processo:

Desembargador Federal Souza Ribeiro

Processo SEI 0001671-41.2013.4.03.8000

Nº antigo : 2013.80.00.001671-8 Classe: RecAdm 1214

Recte : Cláudio Antonio Klein

Adv : SP 254.243 Aparecido Conceição da Encarnação

Adv : SP 207.804 César Rodolfo Sasso Lignelli

Reco : Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Assunto : Adicional Horas Extras / Sist Remun e Benef / Serv Público Civil / Administrativo

**Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES
Presidente**

DIRETORIA-GERAL

CONTRATO - EXTRATO Nº 04.007.10.2017

Processo n.º 0029248-86.2016.4.03.8000 (TRF 3ª REGIÃO); Espécie: Contrato nº 04.007.10.2017, firmado em 27/03/2017; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76); Contratada: CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO (CNPJ nº 03.935.660/0001-52); Objeto: prestação de serviço de administração do Programa de Estágio; Vigência: a partir de 31/03/2017, pelo período de 12 (doze) meses; Valor Total: R\$ 3.229.691,20; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 053/2016, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21/06/1993; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral), e pela Contratada, o Sr. Arnóbio Cunha Freitas Júnior (Procurador).

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 27/03/2017, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2613213/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2016-RP

Processo SEI Nº 0026484-30.2016.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780/12, alterada pela Portaria nº 11.506/15, torna público que o recebimento das propostas do Pregão Eletrônico nº 061/2016-RP, Registro de Preços para aquisição de solução de videoconferência, ocorrerá até às 11h30 do dia 18/04/2017.

O Novo Termo de Referência e ofícios de esclarecimentos estarão disponíveis na Internet, no endereço www.licitacoes-e.com.br.

São Paulo, 28 de março de 2017.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Norberto Melega Villela, Pregoeiro**, em 28/03/2017, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2612534/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2016-RP

PROCESSO SEI Nº 0029747-70.2016.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780 de 11/05/2012, alterada pela Portaria nº 11.506 de 10/09/2015, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 054/2016-RP, Registro de Preços para a prestação de serviços de filmagem de eventos comemorativos, palestras, solenidades, conferências, cursos, entrevistas, entre outros, e edição de imagens, a serem realizados pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e adjudicou o objeto à empresa AMBP Promoções e Eventos Empresariais Ltda - EPP, com o valor total de R\$ 78.000,00.

São Paulo, 28 de março de 2017.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Norberto Melega Villela, Pregoeiro**, em 28/03/2017, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 2607016/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0001220-74.2017.4.03.8000

Documento nº 2607016

Ref.: Contribuição previdenciária do servidor NILTON APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR, R.F. nº 4050

Tendo em vista a informação 2607008 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência ao servidor para que desenranhe a certidão emitida pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, a fim de leva-la ao órgão expedidor para emissão de uma nova certidão onde conste a informação solicitada.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/03/2017, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1311, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0009042-17.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **IEDA APARECIDA LIMA**, R.F. nº 3163, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor André Nabarrete, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 28/03/2017, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1312, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0009042-17.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **CAROLINE BACHER PERES**, R.F. nº 3567, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor André Nabarrete, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 28/03/2017, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1313, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0009434-54.2017.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 27 de março de 2017, a servidora **HELGA REGINA CLEMENTE**, R.F. nº 1636, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Registro Taquigráfico, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 28/03/2017, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2610661/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0041812-97.2016.4.03.8000

Documento nº 2610661

Ref: pedido de desentranhamento de certidão e averbação de tempo de serviço de PAULO D'AVILA JUNIOR, R.F. 915.

Tendo em vista a informação 2609105 da Divisão de Aposentadorias e Pensões:

I - defiro o desentranhamento da Certidão emitida pelo Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo;

II - averbo:

- 2.402 (dois mil quatrocentos e dois) dias, referentes ao período de 04/04/1977 a 30/01/1990 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, no Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo e efetuou contribuição individual, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/03/2017, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2611843/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0008323-35.2017.4.03.8000

Documento nº 2611843

Ref: Averbação de tempo de contribuição do servidor EDSON MENDES DE OLIVEIRA NEVES, RF 1122.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, descontadas as concomitâncias apontadas, averbo 4.673 (quatro mil seiscentos e setenta e três) dias, referentes ao período de 01/09/1977 a 16/08/1993 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas e efetuou contribuição individual, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/03/2017, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2600836/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0007069-27.2017.4.03.8000

Documento nº 2600836

Ref: Averbação de tempo de serviço do servidor FABIO LESSA PEREIRA, R.F. nº 4038.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo o tempo de serviço do interessado prestado à Agência Nacional da Aviação Civil - ANAC, da seguinte forma:

- 2.290 (dois mil, duzentos e noventa) dias, referentes ao período de 04/10/2010 a 09/01/2017, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/03/2017, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2606059/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0005786-66.2017.4.03.8000

Documento nº 2606059

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Luciane Pires de Camargo**, Registro Funcional nº 2214, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 16 de fevereiro de 2017, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 28/03/2017, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2610451/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006552-22.2017.4.03.8000

Documento nº 2610451

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2610444, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor JORGE SANTANA DOS SANTOS, nos dias 16/03/2017 e 24/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/03/2017, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2611873/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008045-34.2017.4.03.8000

Documento nº 2611873

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2611860, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SORAIA FIALHO VIEIRA, no período de 21/03/2017 a 24/03/2017 e nos dias 27/03/2017 e 28/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/03/2017, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2609484/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021466-96.2014.4.03.8000

Documento nº 2609484

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2609483, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, no dia 24/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/03/2017, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2610936/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021530-09.2014.4.03.8000

Documento nº 2610936

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2610930, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO CARDOSO, no dia 23/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/03/2017, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2610655/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023190-38.2014.4.03.8000

Documento nº 2610655

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2610645, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIA DA SILVA MEDEIROS, no dia 24/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/03/2017, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2609491/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023515-13.2014.4.03.8000

Documento nº 2609491

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2609490, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA BUGANO PASSANEZI, no dia 23/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/03/2017, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2611888/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024279-96.2014.4.03.8000

Documento nº 2611888

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2611884, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA DO CARMO DIAS DE ALMEIDA ARTUSO, no dia 24/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/03/2017, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2610957/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005014-74.2015.4.03.8000

Documento nº 2610957

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2610951, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora VERA CRISTINA DALTRINI, no período de 21/03/2017 a 24/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/03/2017, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2610980/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0014356-12.2015.4.03.8000

Documento nº 2610980

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2610974, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FLAVIA CARNEIRO NETTO MURARI, no dia 24/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/03/2017, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2610634/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0015360-84.2015.4.03.8000

Documento nº 2610634

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2610630, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELISA YOKO TANABE YONEDA, no dia 24/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/03/2017, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2610573/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0030214-83.2015.4.03.8000

Documento nº 2610573

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2610572, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS VINICIUS MENDES GONCALVES, no dia 24/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/03/2017, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2610422/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0030880-84.2015.4.03.8000

Documento nº 2610422

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2610420, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA DE GODOY LABATE, no dia 24/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/03/2017, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2609797/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004461-90.2016.4.03.8000

Documento nº 2609797

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2609792, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EMILIA GOMES DE SOUZA, no dia 22/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/03/2017, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2611922/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019652-78.2016.4.03.8000

Documento nº 2611922

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2611915, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO SILVESTRE DA SILVA, no período de 27/03/2017 a 29/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/03/2017, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2611713/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0020855-75.2016.4.03.8000

Documento nº 2611713

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2611704, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA DIAS GOMES DE KERBRIE, no período de 24/03/2017 a 04/04/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/03/2017, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2610668/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0025134-75.2014.4.03.8000

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2610121, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CELIA MARIA GUIMARAES FERROS, no período de 27/03/2017 a 31/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/03/2017, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a ordem de antiguidade dos Excelentíssimos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos da Justiça Federal da Terceira Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso VII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a decisão prolatada nos autos nº 2010.03.0147,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Resolução nº 1/2017-UPLE, de 27/01/2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 31/01/2017,

R E S O L V E homologar “*ad referendum*” do Tribunal Pleno desta Corte a Antiguidade dos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos da Terceira Região, nos termos da lista abaixo:

JUÍZES FEDERAIS

CLAS.	NOME	POSSE	EXERCÍCIO	FORMA INGRESSO	CLASSIF. CONCURSO	DATA NASCIMENTO	REG. FUNC.
1	ODILON DE OLIVEIRA	23.2.87 (J.F. em M.T.) 4.10.88 (remoção p/MS)	23.2.87 4.10.88	IV CONC TFR	19º	26.2.49	021
2	VICTORIO GIUZIO NETO	22.10.92 (J.F.Subs.) 18.5.95	22.10.92 18.5.95	II CONC	15º	8.5.48	078
3	JOÃO BATISTA GONÇALVES	22.10.92 (J.F.Subs.) 18.5.95	22.10.92 18.5.95	II CONC	16º	20.10.46	079

4	ALI MAZLOUM	22.10.92 (J.F.Subs.) 18.5.95	22.10.92 18.5.95	II CONC	20°	13.3.60	082
5	ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL	22.10.92 (J.F.Subs.) 4.6.96	22.10.92 4.6.96	II CONC	18°	14.2.64	080
6	JEAN MARCOS FERREIRA	22.10.92 (J.F.Subs.) 4.6.96	22.10.92 4.6.96	II CONC	24°	27.10.62	086
7	SILVIA MARIA ROCHA	22.10.92 (J.F.Subs.) 11.11.96	22.10.92 11.11.96	II CONC	19°	10.11.57	081
8	AROLDO JOSÉ WASHINGTON	12.11.92 (J.F.Subs.) 11.11.96	12.11.92 11.11.96	II CONC	17°	5.7.58	088
9	ERIK FREDERICO GRAMSTRUP	12.11.93 (J.F.Subs.) 11.11.96	12.11.93 11.11.96	III CONC	1°	7.10.66	090
10	SILVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA	12.11.93 (J.F.Subs.) 11.11.96	12.11.93 11.11.96	III CONC	2°	8.10.64	091
11	FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES	12.11.93 (J.F.Subs.) 11.11.96	12.11.93 11.11.96	III CONC	7°	22.1.54	096
12	RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO	12.11.93 (J.F.Subs.) 11.11.96	12.11.93 11.11.96	III CONC	8°	28.3.63	097

13	MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA	12.11.93 (J.F.Subs.) 11.11.96	12.11.93 11.11.96	III CONC	11°	8.9.64	100
14	ROBERTO SANTORO FACCHINI	12.11.93 (J.F.Subs.) 5.6.97	12.11.93 5.6.97	III CONC	10°	27.3.59	099
15	CIRO BRANDANI FONSECA	12.11.93 (J.F.Subs.) 3.9.97	12.11.93 3.9.97	III CONC	13°	7.6.66	102
16	ADENIR PEREIRA DA SILVA	12.11.93 (J.F.Subs.) 3.9.97	12.11.93 3.9.97	III CONC	14°	4.4.63	103
17	ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA	1.2.95 (J.F.Subs.) 3.9.97	1.2.95 3.9.97	IV CONC	5°	22.1.64	109
18	RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA	1.2.95 (J.F.Subs.) 7.11.97	1.2.95 7.11.97	IV CONC	7°	27.11.65	111
19	DJALMA MOREIRA GOMES	1.2.95 (J.F.Subs.) 7.11.97	1.2.95 7.11.97	IV CONC	9°	17.2.49	113
20	VALTER ANTONIASSI MACCARONE	1.2.95 (J.F.Subs.) 29.5.98	1.2.95 29.5.98	IV CONC	10°	14.6.62	114
21	AUGUSTO MARTINEZ PEREZ	1.2.95 (J.F.Subs.) 29.5.98	1.2.95 29.5.98	IV CONC	13°	27.12.48	116

22	MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI	1.2.95 (J.F.Subs.) 29.5.98	1.2.95 29.5.98	IV CONC	14°	31.1.62	117
23	CARLOS ALBERTO LOVERRA	1.2.95 (J.F. Subs.) 23.11.98	1.2.95 23.11.98	IV CONC	17°	13.2.64	120
24	CÉSAR DE MORAES SABBAG	1.2.95 (J.F. Subs.) 23.11.98	1.2.95 23.11.98	IV CONC	18°	25.6.66	121
25	ROBERTO MODESTO JEUKEN	1.2.95 (J.F. Subs.) 23.11.98	1.2.95 23.11.98	IV CONC	19°	19.11.57	122
26	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO	30.11.95 (J.F. Subs.) 23.11.98	30.11.95 23.11.98	V CONC	1°	2.3.70	123
27	JOSÉ CARLOS FRANCISCO	30.11.95 (J.F. Subs.) 23.11.98	30.11.95 23.11.98	V CONC	2°	25.5.65	124
28	MÁRCIO SATALINO MESQUITA	30.11.95 (J.F. Subs.) 23.11.98	30.11.95 23.11.98	V CONC	3°	11.12.62	125
29	MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI	30.11.95 (J.F. Subs.) 23.11.98	30.11.95 23.11.98	V CONC	4°	2.3.65	126
30	SERGIO NOJIRI	30.11.95 (J.F. Subs.) 23.11.98	30.11.95 23.11.98	V CONC	5°	18.1.65	127
31	SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES	30.11.95 (J.F.Subs.) 16.4.99	30.11.95 16.4.99	V CONC	6°	29.10.64	128

32	AUDREY GASPARINI	30.11.95 (J.F.Subs.) 16.4.99	30.11.95 16.4.99	V CONC	7º	18.9.67	129
33	JOÃO EDUARDO CONSOLIM	30.11.95 (J.F.Subs.) 16.4.99	30.11.95 16.4.99	V CONC	10º	11.5.63	132
34	HERALDO GARCIA VITTA	6.12.99 (permuta)	6.12.99	III CONC TRF/4ª R	4º	18.2.61	239
35	PAULO CESAR CONRADO	30.11.95 (J.F.Subs.) 19.1.2000	30.11.95 19.1.2000	V CONC	8º	21.3.69	130
36	PAULO RICARDO ARENA FILHO	30.11.95 (J.F.Subs.) 19.1.2000	30.11.95 19.1.2000	V CONC	11º	26.1.64	133
37	DASSER LETTIÈRE JUNIOR	30.11.95 (J.F.Subs.) 19.1.2000	30.11.95 19.1.2000	V CONC	13º	21.2.65	135
38	RENATO TONIASSO	30.11.95 (J.F.Subs.) 19.1.2000	30.11.95 19.1.2000	V CONC	15º	22.12.54	137
39	ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	30.11.95 (J.F.Subs.) 19.1.2000	30.11.95 19.1.2000	V CONC	16º	3.4.64	138
40	JANETE LIMA MIGUEL	30.11.95 (J.F.Subs.) 19.1.2000	30.11.95 19.1.2000	V CONC	17º	25.3.65	139
41	SIMONE SCHRODER RIBEIRO	30.11.95 (J.F.Subs.) 19.1.2000	30.11.95 19.1.2000	V CONC	18º	23.5.66	140

42	DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO	30.11.95 (J.F.Subs.) 19.1.2000	30.11.95 19.1.2000	V CONC	19º	10.1.69	141
43	HERBERT CORNÉLIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	1º	17.5.63	142
44	LEILA PAIVA MORRISON	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	2º	14.10.63	143
45	RAUL MARIANO JÚNIOR	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	3º	8.5.66	144
46	HIGINO CINACCHI JUNIOR	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	4º	20.4.58	145
47	ALFREDO DOS SANTOS CUNHA	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	5º	8.8.68	146
48	CLÉCIO BRASCHI	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	6º	25.4.70	147
49	UILTON REINA CECATO	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	7º	25.4.70	148
50	ROSANA FERRI	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	8º	14.1.69	149
51	JOSÉ CARLOS MOTTA	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	9º	20.4.53	150

52	RENATO LOPES BECHO	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	10°	19.3.67	151
53	DIANA BRUNSTEIN	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	12°	20.10.70	153
54	RENATA ANDRADE LOTUFO	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	14°	16.10.70	154
55	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	2.12.96 (J.F.Subs.) 9.6.2000	2.12.96 9.6.2000	VI CONC	16°	29.6.56	156
56	ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA	2.12.96 (J.F.Subs.) 9.6.2000	2.12.96 9.6.2000	VI CONC	18°	18.10.65	158
57	NEWTON JOSÉ FALCÃO	2.12.96 (J.F.Subs.) 9.6.2000	2.12.96 9.6.2000	VI CONC	19°	25.6.57	159
58	CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS	2.12.96 (J.F.Subs.) 9.6.2000	2.12.96 9.6.2000	VI CONC	20°	10.12.67	160
59	TATIANA RUAS NOGUEIRA	2.12.96 (J.F.Subs.) 9.6.2000	2.12.96 9.6.2000	VI CONC	22°	6.9.69	162
60	LEONARDO SAFI DE MELO	2.12.96 (J.F.Subs.) 9.6.2000	2.12.96 9.6.2000	VI CONC	24°	11.11.66	164
61	LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS	2.12.96 (J.F.Subs.) 9.6.2000	2.12.96 9.6.2000	VI CONC	26°	13.6.61	165

62	CLAUDIO ROBERTO CANATA	2.12.96 (J.F.Subs.) 9.6.2000	2.12.96 9.6.2000	VI CONC	28°	10.3.59	167
63	RAQUEL FERNANDEZ PERRINI	2.12.96 (J.F.Subs.) 7.12.2000	2.12.96 7.12.2000	VI CONC	27°	2.6.68	166
64	MARISA VASCONCELOS	2.12.96 (J.F.Subs.) 7.12.2000	2.12.96 7.12.2000	VI CONC	30°	19.8.58	169
65	ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI	16.6.97 (remoção J.F.Subs.) 7.12.2000	16.6.97 7.12.2000	IV CONC TRF/4ª R	30°	9.9.68	170
66	MARCELO GUERRA MARTINS	2.3.98 (J.F.Subs.) 7.12.2000	2.3.98 7.12.2000	VII CONC	1°	16.1.70	171
67	LESLEY GASPARINI	2.3.98 (J.F.Subs.) 5.4.2001	2.3.98 5.4.2001	VII CONC	2°	14.5.62	172
68	RODRIGO ZACHARIAS	2.3.98 (J.F.Subs.) 5.4.2001	2.3.98 5.4.2001	VII CONC	3°	22.4.70	173
69	ALEXANDRE SORMANI	2.3.98 (J.F.Subs.) 5.4.2001	2.3.98 5.4.2001	VII CONC	5°	23.1.71	175
70	ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA	2.3.98 (J.F.Subs.) 5.4.2001	2.3.98 5.4.2001	VII CONC	13°	18.8.61	182

71	VANESSA VIEIRA DE MELLO	2.3.98 (J.F.Subst.) 10.12.2001	2.3.98 10.12.2001	VII CONC	6º	8.1.70	176
72	REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI	2.3.98 (J.F.Subst.) 10.12.2001	2.3.98 10.12.2001	VII CONC	8º	16.10.67	178
73	JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO	2.3.98 (J.F.Subst.) 10.12.2001	2.3.98 10.12.2001	VII CONC	11º	15.7.53	180
74	VANDERLEI PEDRO COSTENARO	2.3.98 (J.F.Subst.) 10.12.2001	2.3.98 10.12.2001	VII CONC	14º	29.6.71	183
75	MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA	2.3.98 (J.F. Subst.) 19.9.2002	2.3.98 19.9.2002	VII CONC	10º	27.2.64	179
76	ANDRÉA BASSO	2.3.98 (J.F. Subst.) 19.9.2002	2.3.98 19.9.2002	VII CONC	12º	19.7.66	181
77	FERNANDO MOREIRA GONÇALVES	2.3.98 (J.F. Subst.) 19.9.2002	2.3.98 19.9.2002	VII CONC	22º	21.10.68	191
78	HONG KOU HEN	2.3.98 (J.F. Subst.) 19.9.2002	2.3.98 19.9.2002	VII CONC	23º	12.3.71	192
79	MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR	2.3.98 (J.F. Subst.) 19.9.2002	2.3.98 19.9.2002	VII CONC	24º	10.8.69	193

80	GISELLE DE AMARO E FRANÇA	2.3.98 (J.F. Subst.) 22.3.2004	2.3.98 22.3.2004	VII CONC	16º	15.1.72	185
81	ROSANA CAMPOS PAGANO	2.3.98 (J.F. Subst.) 22.3.2004	2.3.98 22.3.2004	VII CONC	19º	11.3.72	188
82	LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO	2.3.98 (J.F. Subst.) 22.3.2004	2.3.98 22.3.2004	VII CONC	20º	6.6.69	189
83	ELIANA PARISI	2.3.98 (J.F. Subst.) 22.3.2004	2.3.98 22.3.2004	VII CONC	21º	18.6.64	190
84	DANIELA MIRANDA BENETTI	2.3.98 (J.F. Subst.) 22.3.2004	2.3.98 22.3.2004	VII CONC	25º	9.8.70	194
85	MARIA ISABEL DO PRADO	2.3.98 (J.F. Subst.) 22.3.2004	2.3.98 22.3.2004	VII CONC	26º	2.2.66	195
86	CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA	2.3.98 (J.F. Subst.) 22.3.2004	2.3.98 22.3.2004	VII CONC	27º	19.3.68	196
87	RENATO BARTH PIRES	24.9.99 (J.F. Subst.) 22.3.2004	24.9.99 22.3.2004	VIII CONC	1º	14.4.71	198

88	MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA	24.9.99 (J.F. Subst.) 22.3.2004	24.9.99 22.3.2004	VIII CONC	3º	3.11.64	200
89	LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER	24.9.99 (J.F. Subst.) 22.3.2004	24.9.99 22.3.2004	VIII CONC	4º	17.10.69	201
90	ROBERTO LEMON DOS SANTOS FILHO	24.9.99 (J.F. Subst.) 22.3.2004	24.9.99 22.3.2004	VIII CONC	5º	2.10.65	202
91	NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA	24.9.99 (J.F. Subst.) 22.3.2004	24.9.99 22.3.2004	VIII CONC	7º	17.10.62	204
92	ALESSANDRO DIAFERIA	24.9.99 (J.F. Subst.) 22.3.2004	24.9.99 22.3.2004	VIII CONC	8º	15.12.71	205
93	MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA	24.9.99 (J.F. Subst.) 22.3.2004	24.9.99 22.3.2004	VIII CONC	11º	30.4.59	208
94	JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA	24.9.99 (J.F. Subst.) 22.3.2004	24.9.99 22.3.2004	VIII CONC	13º	10.10.71	210
95	KYU SOON LEE	24.9.99 (J.F. Subst.)	24.9.99	VIII CONC	14º	9.12.72	211

96	WILSON PEREIRA JUNIOR	24.9.99 (J.F. Subst.) 22.3.2004	24.9.99 22.3.2004	VIII CONC	15°	15.5.69	212
97	SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE	24.9.99 (J.F. Subst.) 22.3.2004	24.9.99 22.3.2004	VIII CONC	17°	5.9.70	214
98	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO	24.9.99 (J.F. Subst.) 22.3.2004	24.9.99 22.3.2004	VIII CONC	23°	1.1.68	220
99	MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	6°	28.12.64	203
100	OMAR CHAMON	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	9°	16.7.65	206
101	LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	10°	31.1.71	207
102	ALEXANDRE CASSETTARI	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	12°	29.4.70	209
103	VALÉRIA CABAS FRANCO	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	16°	19.9.68	213

104	PAULO LEANDRO SILVA	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	18°	15.2.67	215
105	ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	20°	29.10.70	217
106	MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	21°	22.9.71	218
107	MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETTARI	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	22°	14.10.72	219
108	RAECLER BALDRESCA	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	24°	22.8.72	221
109	ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	25°	4.9.69	222
110	DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	26°	4.4.62	223
111	LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	27°	19.5.72	224

112	NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	29°	15.4.68	226
113	FABIOLA QUEIROZ	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	30°	5.6.71	227
114	RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	31°	3.10.72	228
115	VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	32°	21.4.70	229
116	MARCELO DUARTE DA SILVA	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	33°	3.5.73	230
117	SIDMAR DIAS MARTINS	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	34°	9.8.57	231
118	SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	35°	4.4.70	232
119	JOSÉ DENILSON BRANCO	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	36°	30.1.67	233

120	DALTON IGOR KITA CONRADO	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	37°	27.5.66	234
121	CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	38°	1.8.67	235
122	NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	39°	25.7.68	236
123	DENISE APARECIDA AVELAR	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	41°	18.8.66	238
124	CARLA ABRANTKOSKI RISTER	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	1°	8.6.66	240
125	OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	2°	10.5.74	241
126	LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	3°	30.12.71	242
127	PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	4°	8.1.72	243

128	CLÁUDIA HILST MENEZES	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	5º	30.7.68	244
129	PAULO ALBERTO SARNO	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	6º	10.12.63	245
130	LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	8º	13.6.69	247
131	ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	9º	29.7.61	248
132	MIGUEL FLORESTANO NETO	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	10º	7.2.71	249
133	MARCIA UEMATSU FURUKAWA	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	11º	15.11.72	250
134	JAIRO DA SILVA PINTO	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	12º	26.3.63	251
135	KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	13º	11.3.69	252

136	ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	14°	11.6.58	253
137	JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	16°	26.1.70	255
138	MASSIMO PALAZZOLO	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	17°	14.8.62	256
139	LISA TAUBEMBLATT	22.8.2002 (J.F. Subst.) 9.1.2006	22.8.2002 9.1.2006	X CONC	13°	5.8.67	271
140	ALEXANDRE BERZOSA SALIBA	10.7.2006 (permuta)	10.7.2006	VII CONC TRF/2ª R	20°	27.10.69	335
141	JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO	22.8.2002 (J.F. Subst.) 7.1.2008	22.8.2002 7.1.2008	X CONC	17°	15.8.67	275
142	FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO	22.8.2002 (J.F. Subst.) 7.1.2008	22.8.2002 7.1.2008	X CONC	18°	24.4.73	276
143	TATIANA CARDOSO DE FREITAS	8.9.2008 (permuta)	8.9.2008	VIII CONC TRF/3ªR	40°	22.6.72	382
144	FERNANDO MARCELO MENDES	22.8.2002 (J. F. Subst.) 13.10.2009	22.8.2002 13.10.2009	X CONC	9°	7.11.71	267

145	MAURO SPALDING	10.6.2011 (remoção)	10.06.2011	IX CONC TRF/4ªR	17º	11.1.72	408
146	RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO	10.9.2001 (permuta) 5.3.2012	10.9.2001 5.3.2012	VII CONC TRF/2ª R	7º	26.10.61	258
147	CAIO MOYSÉS DE LIMA	22.8.2002 (J. F. Subst.) 5.3.2012	22.8.2002 5.3.2012	X CONC	1º	15.11.74	259
148	FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS	22.8.2002 (J. F. Subst.) 5.3.2012	22.8.2002 5.3.2012	X CONC	2º	27.11.69	260
149	KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA	22.8.2002 (J. F. Subst.) 5.3.2012	22.8.2002 5.3.2012	X CONC	10º	9.8.74	268
150	MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO	22.8.2002 (J. F. Subst.) 5.3.2012	22.8.2002 5.3.2012	X CONC	11º	16.4.73	269
151	LIN PEI JENG	22.8.2002 (J. F. Subst.) 5.3.2012	22.8.2002 5.3.2012	X CONC	14º	26.5.73	272
152	JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI	22.8.2002 (J. F. Subst.) 5.3.2012	22.8.2002 5.3.2012	X CONC	20º	8.4.56	278
153	JOSÉ LUIZ PALUDETTO	22.8.2002 (J. F. Subst.) 5.3.2012	22.8.2002 5.3.2012	X CONC	22º	31.3.64	280

154	SERGIO HENRIQUE BONACHELA	22.8.2002 (J. F. Subst.) 5.3.2012	22.8.2002 5.3.2012	X CONC	23°	3.3.61	281
155	GILBERTO MENDES SOBRINHO	22.8.2002 (J. F. Subst.) 5.3.2012	22.8.2002 5.3.2012	X CONC	24°	2.10.73	282
156	DOUGLAS CAMARINHA GONZALES	3.3.2004 (permuta J. F. Subst.) 5.3.2012	3.3.2004 5.3.2012	IX CONC TRF/4ª R.	30°	30.4.74	286
157	LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS	24.9.99 (J. F. Subst.) 20.5.2013	24.9.99 20.5.2013	VIII CONC	28°	13.9.69	225
158	FLÁVIA DE TOLEDO CERA	25.8.2000 (J. F. Subst.) 20.5.2013	25.8.2000 20.5.2013	IX CONC	18°	30.3.65	257
159	LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002 20.5.2013	X CONC	3°	29.3.74	261
160	PAULA MANTOVANI AVELINO	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002 20.5.2013	X CONC	5°	23.6.74	263
161	FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002 20.5.2013	X CONC	8°	30.4.73	266

162	MÁRCIO RACHED MILLANI	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002 20.5.2013	X CONC	12º	3.4.64	270
163	MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002 20.5.2013	X CONC	15º	18.12.73	273
164	JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002 20.5.2013	X CONC	16º	13.12.73	274
165	ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002 20.5.2013	X CONC	19º	26.8.68	277
166	HAROLDO NADER	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002 20.5.2013	X CONC	21º	30.10.68	279
167	MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002 20.5.2013	X CONC	25º	25.7.72	283
168	LUCIANA MELCHIORI BEZERRA	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002 20.5.2013	X CONC	26º	29.10.74	284
169	MAÍRA FELIPE LOURENÇO	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005 20.5.2013	XI CONC	2º	24.9.77	288

170	DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005 20.5.2013	XI CONC	3º	27.6.77	289
171	SÍLVIA MELO DA MATTA	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005 20.5.2013	XI CONC	4º	16.11.76	290
172	RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005 20.5.2013	XI CONC	5º	28.11.77	291
173	PAULO CEZAR NEVES JUNIOR	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005 20.5.2013	XI CONC	6º	14.9.75	292
174	LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005 20.5.2013	XI CONC	9º	11.3.77	295
175	VERIDIANA GRACIA CAMPOS	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005 20.5.2013	XI CONC	14º	12.4.78	298
176	DÉCIO GABRIEL GIMENEZ	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005 20.5.2013	XI CONC	15º	7.11.71	299
177	ROBERTO POLINI	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005 20.5.2013	XI CONC	16º	30.9.70	300

178	FERNANDA SOUZA HUTZLER	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005 20.5.2013	XI CONC	18º	28.12.73	302
179	RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005 20.5.2013	XI CONC	24º	9.7.77	307
180	TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL	6.1.2006 (J. F. Subst.) 20.5.2013	6.1.2006 20.5.2013	XII CONC	1º	23.9.78	308
181	RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION	13.12.2004 (remoção J. F. Subst.) 18.12.2013	13.12.2004 18.12.2013	VIII CONC TRF/2ª R.	8º	10.9.71	287
182	JACIMON SANTOS DA SILVA	10.6.2005 (J. F. Subst.) 18.12.2013	10.6.2005 18.12.2013	XI CONC	7º	11.5.73	293
183	MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA	10.6.2005 (J. F. Subst.) 18.12.2013	10.6.2005 18.12.2013	XI CONC	8º	6.3.77	294
184	RONALD DE CARVALHO FILHO	10.6.2005 (J. F. Subst.) 18.12.2013	10.6.2005 18.12.2013	XI CONC	11º	6.9.64	296
185	GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA	10.6.2005 (J. F. Subst.) 18.12.2013	10.6.2005 18.12.2013	XI CONC	17º	11.6.75	301

186	CLAUDIA RINALDI FERNANDES	10.6.2005 (J. F. Subst.) 18.12.2013	10.6.2005 18.12.2013	XI CONC	20°	6.7.74	303
187	TANIA LIKA TAKEUCHI	10.6.2005 (J. F. Subst.) 18.12.2013	10.6.2005 18.12.2013	XI CONC	21°	20.2.74	304
188	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA	10.6.2005 (J. F. Subst.) 18.12.2013	10.6.2005 18.12.2013	XI CONC	22°	13.6.75	305
189	RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	2°	27.8.74	309
190	LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	3°	22.2.78	310
191	EURICO ZECCHIN MAIOLINO	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	4°	16.5.78	311
192	FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	5°	3.9.73	312
193	MARCELLE RAGAZONI CARVALHO	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	6°	27.7.79	313

194	FABIO IVENS DE PAULI	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	7º	24.6.78	314
195	ALEXANDRE CARNEIRO LIMA	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	8º	20.1.75	315
196	MAURO SALLES FERREIRA LEITE	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	10º	25.5.71	316
197	JOÃO ROBERTO OTAVIO JUNIOR	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	11º	11.8.77	317
198	CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	12º	27.6.75	318
199	CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	14º	24.7.76	319
200	RONALD GUIDO JUNIOR	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	16º	5.4.73	321
201	ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	17º	16.2.78	322

202	ANDERSON FERNANDES VIEIRA	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	19º	9.5.73	324
203	LEANDRO GONSALVES FERREIRA	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	20º	19.11.75	325
204	RENATO DE CARVALHO VIANA	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	21º	21.9.76	326
205	ISADORA SEGALLA AFANASIEFF	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	25º	16.9.78	330
206	JOSE TARCISIO JANUARIO	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	26º	24.8.61	331
207	DANIELA PAULOVICH DE LIMA	3.3.2006 (permuta J. F. Subst.) 18.12.2013	3.3.2006 18.12.2013	IX CONC TRF/1ª R.	43º	2.9.70	334
208	CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	29.9.2006 (remoção J. F. Subst.) 18.12.2013	29.9.2006 18.12.2013	IX CONC. TRF/1ª R.	34º	6.12.64	337
209	MARCIO FERRO CATAPANI	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	1º	26.12.78	339

210	FLETCHER EDUARDO PENTEADO	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	2º	8.4.73	340
211	MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	3º	23.5.77	341
212	LUCIANA JACÓ BRAGA	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	4º	6.9.75	342
213	RODRIGO OLIVA MONTEIRO	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	7º	31.7.79	345
214	LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	8º	4.3.75	346
215	ANITA VILLANI	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	10º	17.4.79	348
216	FABIANO LOPES CARRARO	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	11º	23.10.79	349
217	ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	12º	16.11.74	350

218	IVANA BARBA PACHECO	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	16º	6.7.64	353
219	LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	17º	26.12.76	354
220	GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	18º	29.7.80	355
221	EDEVALDO DE MEDEIROS	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	20º	17.2.72	357
222	RONALDO JOSÉ DA SILVA	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	25º	25.12.75	361
223	RICARDO UBERTO RODRIGUES	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	27º	9.12.75	363
224	JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA	26.9.2006 (permuta J. F. Subst.) 22.12.2014	26.9.2006 22.12.2014	VIII CONC TRF/1ª R.	2º	5.12.68	336
225	LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES	5.1.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	5.1.2007 22.12.2014	XIII CONC	19º	16.5.74	356

226	FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO	5.1.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	5.1.2007 22.12.2014	XIII CONC	21º	9.10.80	358
227	SIMONE BEZERRA KARAGULIAN	5.1.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	5.1.2007 22.12.2014	XIII CONC	24º	2.10.72	360
228	PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES	5.1.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	5.1.2007 22.12.2014	XIII CONC	26º	26.1.73	362
229	ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE	6.8.2007 (permuta J. F. Subst.) 22.12.2014	6.8.2007 22.12.2014	IX CONC. TRF/1ª R	50º	5.2.72	365
230	GUILHERME ANDRADE LUCCI	27.8.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	27.8.2007 22.12.2014	XII CONC	29º	4.12.76	367
231	MARILAINE ALMEIDA SANTOS	27.8.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	27.8.2007 22.12.2014	XII CONC	32º	12.7.74	368
232	JANIO ROBERTO DOS SANTOS	27.8.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	27.8.2007 22.12.2014	XII CONC	35º	7.2.59	370
233	JOÃO BATISTA MACHADO	27.8.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	27.8.2007 22.12.2014	XII CONC	38º	1.8.62	372

234	BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN	27.8.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	27.8.2007 22.12.2014	XIII CONC	29º	9.8.71	373
235	LEANDRO ANDRÉ TAMURA	27.8.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	27.8.2007 22.12.2014	XIII CONC	31º	3.4.78	375
236	DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA	27.8.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	27.8.2007 22.12.2014	XIII CONC	32º	12.2.79	376
237	FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL	27.8.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	27.8.2007 22.12.2014	XIII CONC	34º	30.10.73	378
238	MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA	27.8.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	27.8.2007 22.12.2014	XIII CONC	35º	2.1.78	379
239	MARCELO COSTENARO CAVALI	22.4.2009 (J. F. Subst.) 22.12.2014	22.4.2009 22.12.2014	XIV CONC	1º	8.11.80	383
240	JORGE ALEXANDRE DE SOUZA	27.8.2007 (J. F. Subst.) 20.12.2016	27.8.2007 20.12.2016	XII CONC	28º	7.4.76	366
241	MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS	22.4.2009 (J. F. Subst.) 20.12.2016	22.4.2009 (20.12.2016)	XIV CONC	2º	25.12.71	384

242	ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS	22.4.2009 (J. F. Subst.) 20.12.2016	22.4.2009 20.12.2016	XIV CONC	4º	2.4.81	386
243	TIAGO BOLOGNA DIAS	22.4.2009 (J. F. Subst.) 20.12.2016	22.4.2009 20.12.2016	XIV CONC	6º	15.1.82	388
244	ELIANE MITSUKO SATO	22.4.2009 (J. F. Subst.) 20.12.2016	22.4.2009 20.12.2016	XIV CONC	8º	1.12.78	390
245	OSIAS ALVES PENHA	22.4.2009 (J. F. Subst.) 20.12.2016	22.4.2009 20.12.2016	XIV CONC	9º	8.10.75	391
246	ADRIANA GALVÃO STARR	22.4.2009 (J. F. Subst.) 20.12.2016	22.4.2009 20.12.2016	XIV CONC	15º	14.5.81	396
247	PAULO BUENO DE AZEVEDO	22.4.2009 (J. F. Subst.) 20.12.2016	22.4.2009 20.12.2016	XIV CONC	16º	19.5.78	397
248	BRUNO CÉSAR LORENCINI	22.4.2009 (J. F. Subst.) 20.12.2016	22.4.2009 20.12.2016	XIV CONC	17º	26.6.80	398
249	LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI	22.4.2009 (J. F. Subst.) 20.12.2016	22.4.2009 20.12.2016	XIV CONC	23º	4.11.63	404

250	LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO	22.4.2009 (J. F. Subst.) 20.12.2016	22.4.2009 20.12.2016	XIV CONC	24º	5.3.77	405
251	JOSÉ RENATO RODRIGUES	10.6.2011 (remoção J. F. Subst.) 20.12.2016	10.6.2011 20.12.2016	XII CONC TRF/1ªR	35º	25.5.72	409
252	BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA	22.6.2011 (J. F. Subst.) 20.12.2016	22.6.2011 20.12.2016	XV CONC	4º	15.4.84	411
253	PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA	22.6.2011 (J. F. Subst.) 20.12.2016	22.6.2011 20.12.2016	XV CONC	5º	26.4.79	412

JUÍZES FEDERAIS SUBSTITUTOS

1	SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI		22.8.2002	22.8.2002	X CONC	6º	4.10.73	264
2	ALEXANDRE ALBERTO BERNO		22.8.2002	22.8.2002	X CONC	7º	26.7.73	265
3	PETER DE PAULA PIRES		21.1.2004 (remoção)	21.1.2004	VII CONC TRF/2ª R.	5º	9.4.68	285
4	MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO		6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	22º	12.11.76	327
5	GILSON PESSOTTI		6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	27º	18.2.64	332
6	MARCOS ALVES TAVARES		24.11.2006 (permuta)	24.11.2006	IX CONC. TRF/1ª R	32º	14.8.69	338
7	CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR		5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	6º	18.6.79	344

8	MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA	5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	14º	3.3.75	352
9	LEONORA RIGO GASPAR	5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	28º	5.10.77	364
10	RENATO CÂMARA NIGRO	27.8.2007	27.8.2007	XII CONC	37º	29.6.74	371
11	FERNANDA CARONE SBORGIA	27.8.2007	27.8.2007	XIII CONC	36º	25.10.74	380
12	ADRIANA DELBONI TARICCO	27.8.2007	27.8.2007	XIII CONC	38º	7.3.77	381
13	MÁRCIO ASSAD GUARDIA	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	3º	28.6.78	385
14	TATIANA PATTARO PEREIRA	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	7º	19.3.76	389
15	DEBORA CRISTINA THUM	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	10º	18.6.75	392
16	FABIANA ALVES RODRIGUES	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	12º	26.8.74	393
17	TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	13º	11.9.78	394
18	RODINER RONCADA	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	14º	25.7.69	395
19	LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	18º	23.8.77	399
20	KARINA LIZIE HOLLER	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	21º	6.6.75	402
21	MARCIO CRISTIANO EBERT	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	22º	1.12.76	403
22	EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA	25.8.2009 (permuta)	25.8.2009	VIII CONC TRF/5ª R	3º	17.9.73	406
23	RENATA COELHO PADILHA	20.9.2010 (remoção)	20.9.2010	VII CONC TRF/5ªR	12º	8.8.72	407
24	FLÁVIA SERIZAWA E SILVA	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	6º	27.8.82	413
25	SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	7º	1.5.83	414

26	LUCIANO PEDROTTI CORADINI	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	10º	23.9.76	417
27	CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	11º	21.2.83	418
28	ELIANA RITA MAIA DI PIERRO	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	12º	4.7.81	419
29	ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	15º	19.10.78	422
30	BARBARA DE LIMA ISEPPI	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	17º	11.3.85	423
31	MARCELO JUCÁ LISBOA	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	18º	8.7.75	424
32	RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	20º	6.6.78	426
33	TIAGO BITENCOURT DE DAVID	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	21º	20.11.84	427
34	CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	22º	23.8.77	428
35	FERNANDO TOLEDO CARNEIRO	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	23º	25.9.82	429
36	MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	27º	27.2.77	433
37	BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	28º	12.10.79	434
38	MARCELO LELIS DE AGUIAR	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	29º	18.9.75	435
39	LUCIANO TERTULIANO DA SILVA	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	30º	14.6.77	436
40	ANDRÉIA FERNANDES ONO	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	32º	14.1.83	438
41	GUSTAVO CATUNDA MENDES	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	33º	28.7.80	439
42	ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	34º	11.10.82	440

43	MONIQUE MARCHIOLI LEITE	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	35º	30.10.75	441
44	ERICO ANTONINI	22.9.2011 (permuta)	22.9.2011	VIII CONC TRF/5ªR	19º	1.3.72	442
45	BRUNO TAKAHASHI	15.10.2012 (remoção)	15.10.2012	XIII CONC TRF/4ªR	8º	6.5.81	443
46	DIOGO NAVES MENDONÇA	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	1º	25.9.84	444
47	FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	2º	28.6.80	445
48	SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	3º	16.9.81	446
49	PAULO CEZAR DURAN	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	7º	29.4.71	450
50	BRUNO VALENTIM BARBOSA	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	8º	26.6.85	451
51	EMERSON JOSÉ DO COUTO	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	9º	12.6.71	452
52	PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	10º	19.10.82	453
53	ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	11º	5.12.82	454
54	FELIPE BENICHIO TEIXEIRA	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	12º	23.5.86	455
55	GABRIELLA NAVES BARBOSA	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	13º	3.5.84	456
56	ARNALDO DORDETTI JUNIOR	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	15º	21.5.84	458
57	GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	16º	7.12.79	459
58	FERNANDO NARDON NIELSEN	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	17º	13.2.83	460
59	CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	18º	18.3.73	461

60	HELENA FURTADO DA FONSECA	1.11.2013 (permuta)	1.11.2013	XIV CONC TRF/4ªR	19º	29.9.82	462
61	JOÃO FELIPE MENEZES LOPES	20.01.2014 (permuta)	20.01.2014	XV CONC TRF/4ªR	20º	18.11.83	463
62	RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	3º	9.8.82	465
63	ETIENE COELHO MARTINS	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	4º	12.2.80	466
64	CAROLLINE SCOFIELD AMARAL	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	5º	26.1.80	467
65	PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	6º	22.10.82	468
66	MICHELLE CAMINI MICKELBERG	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	7º	23.6.86	469
67	DANILO GUERREIRO DE MORAES	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	8º	28.12.82	470
68	RICARDO MENDONÇA CARDOSO	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	9º	24.8.72	471
69	THALES BRAGHINI LEÃO	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	10º	6.8.85	472
70	ED LYRA LEAL	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	11º	30.5.77	473
71	GUSTAVO GAIO MURAD	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	12º	1.1.85	474
72	DIEGO PAES MOREIRA	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	13º	19.6.84	475
73	FABIO KAIUT NUNES	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	15º	23.2.76	476
74	DEOMAR DA ASSENÇÃO AROUCHE JUNIOR	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	16º	17.5.81	477
75	LORENA DE SOUSA COSTA	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	18º	24.9.81	479
76	RODRIGO BOAVENTURA MARTINS	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	19º	25.1.86	480
77	FELIPE RAUL BORGES BENALI	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	20º	29.4.87	481

78	NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	21º	5.6.82	482
79	ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	22º	12.12.84	483
80	PAULA LANGE CANHOS LENOTTI	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	23º	4.5.84	484
81	ALEXEY SÜÜSMANN PERE	24.9.2015 (permuta)	24.9.2015	XIV CONC TRF/1ªR	21º	9.11.79	485
82	FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS	3.11.2015 (remoção)	3.11.2015	XIV CONC TRF/2ªR	13º	10.8.82	486
83	JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO	19.11.2015 (remoção)	19.11.2015	XIV CONC TRF/2ªR	22º	17.03.86	487
84	FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI	28.03.2016	28.03.2016	XVII CONC	14º	15.03.88	488
85	MARIA CAROLINA AKEL AYOUB	23.03.2017 (remoção)	23.03.2017	XV CONC TRF/1ªR (29.01.2015) XV CONC TRF/2ªR (05.03.2015)	23º 11º	18.05.1988	489
86	FELIPE BITTENCOURT POTRICH	23.03.2017 (remoção)	23.03.2017	XV CONC TRF/2ªR (05.03.2015)	7º	14.01.1981	490
87	ANA LÚCIA PETRI BETTO	23.03.2017 (remoção)	23.03.2017	XV CONC TRF/2ªR (05.03.2015)	10º	31.05.1988	491

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/03/2017, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA N. 02, DE 27 DE MARÇO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os voluntários abaixo relacionados, aprovados no “Curso de Mediação Judicial promovido pelo Nucleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça” e no “Curso de Capacitação, Treinamento e Aperfeiçoamento de Mediadores e Conciliadores” promovido pelo Centro Mediar, para o exercício da função de CONCILIADOR na Justiça Federal da 3ª Região e para atuação nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

ARNALDO PACINI FILHO
RENATA PEREIRA GOMES SANTOS

Art. 2º Os conciliadores ora nomeados serão convocados pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra “c” do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 5º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º Os conciliadores nomeados nesta Portaria integrarão o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação**, em 28/03/2017, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA N. 03, DE 28 DE MARÇO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no “Curso Básico de Capacitação de Conciliadores e Mediadores” promovido pelo Instituto dos Advogados de São Paulo, para o exercício da função de CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e para atuação nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

ANAHI BICHIR

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra “c” do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação**, em 28/03/2017, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 2609614/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048620-18.2016.4.03.8001

Documento nº 2609614

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1827 - MONICA MARTINS CASTILHO

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 27/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/03/2017, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2572763/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0070581-15.2016.4.03.8001

Documento nº 2572763

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4975 - APARECIDA MAYUMI NAGAMORI DE SOUZA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 07/03/2017 a 16/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/03/2017, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2609886/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007003-44.2017.4.03.8001

Documento nº 2609886

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7307 - THOMAS VEIGA KLAR

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 24/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/03/2017, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2609761/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012893-95.2016.4.03.8001

Documento nº 2609761

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3110 - MARIA DO CARMO DA SILVA BERNARDO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 17/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/03/2017, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2609769/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012893-95.2016.4.03.8001

Documento nº 2609769

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3110 - MARIA DO CARMO DA SILVA BERNARDO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 20/03/2017 a 24/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/03/2017, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2609913/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013941-89.2016.4.03.8001

Documento nº 2609913

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6903 - JAQUELINE GONCALVES BALDAN FIORIN

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 24/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/03/2017, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2609589/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051667-97.2016.4.03.8001

Documento nº 2609589

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7347 - ISABELA NOGUEIRA F. DA SILVA KRYGSMAN BERNARDI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 23/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/03/2017, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2609631/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057812-72.2016.4.03.8001

Documento nº 2609631

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8057 - JAQUELINE MASSOLA

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 24/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/03/2017, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2609579/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049611-91.2016.4.03.8001

Documento nº 2609579

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2951 - KATIA VALERIO DE ALMEIDA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 23/03/2017 a 29/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/03/2017, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2611150/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0001175-67.2017.4.03.8001

Documento nº 2611150

INDEFIRO o Horário Especial de trabalho para servidor com dependente portador de deficiência, com fundamento nos termos do Art. 1º da Lei 13.370, de 12/12/2016, que alterou o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, conforme Laudo Médico 2606095, datado de 24/03/2017:

Servidor(a): ANDRÉ YACUBIAN - RF 3050

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/03/2017, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2588800/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008828-57.2016.4.03.8001

Documento nº 2588800

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7569 - JAIR GIBIM GONCALEZ JUNIOR

LICENÇA ACIDENTE EM SERVIÇO PROR.CONTINUA de 20/03/2017 a 15/05/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/03/2017, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2610716/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052830-15.2016.4.03.8001

Documento nº 2610716

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4364 - SONIA DA CONCEICAO OLIVEIRA RINALDI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 24/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/03/2017, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2609638/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050359-26.2016.4.03.8001

Documento nº 2609638

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7581 - HAROLDO ALVES DOMINGUES GOMES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 24/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/03/2017, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2609599/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015691-29.2016.4.03.8001

Documento nº 2609599

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7196 - MONICA REGINA MACHADO CESAR

LIC. P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMILIA PRORROG. EM 23/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/03/2017, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2580243/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005929-52.2017.4.03.8001

Documento nº 2580243

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8101 - FLAVIA CAMPOS HARGREAVES VIEIRA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
13/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/03/2017, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2592552/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014675-40.2016.4.03.8001

Documento nº 2592552

RETIFICAÇÃO do despacho SUSD-LICENÇAS MÉDICAS 2317737 divulgado no Diário Eletrônico n.º 232 de 19/12/2016:

Onde se lia:

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7488 - RENATA PERES BARRETTO MESQUITA

LICENCA A GESTANTE de **16/11/2016 a 14/05/2017**

leia-se:

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7488 - RENATA PERES BARRETTO MESQUITA

LICENCA A GESTANTE de **21/11/2016 a 19/05/2017**

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/03/2017, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2600290/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0037155-80.2014.4.03.8001

Documento nº 2600290

RETIFICAÇÃO do despacho SUSD-LICENÇAS MÉDICAS 0831047 divulgado no Diário Eletrônico de 26/12/2014:

Onde se lia:

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

7013 - WALKYRIA DE SIQUEIRA AFONSO
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
15/12/2014 A 19/12/2014

leia-se:

7013 - WALKYRIA DE SIQUEIRA AFONSO
LICENCA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
15/12/2014 A 19/12/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/03/2017, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2604982/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051171-68.2016.4.03.8001

Documento nº 2604982

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1105 - CARLOS DONIZETI DA FONSECA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 16/03/2017 a 16/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/03/2017, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2607121/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069982-76.2016.4.03.8001

Documento nº 2607121

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8202 - JOSELINA APARECIDA RODRIGUES OLANTE

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 14/03/2017 a 14/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/03/2017, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2607405/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006033-44.2017.4.03.8001

Documento nº 2607405

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5193 - LUCIANA SERRANTE SANTOS BRANCO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 14/03/2017 a 14/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/03/2017, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2607447/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049499-25.2016.4.03.8001

Documento nº 2607447

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6913 - PAULA FERREIRA CAMARGO

LIC. P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMÍLIA PRORROG. de 14/03/2017 a 17/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/03/2017, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2608065/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065003-71.2016.4.03.8001

Documento nº 2608065

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8028 - APARECIDA GOMES DE AZEVEDO
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
20/03/2017 a 29/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/03/2017, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2608847/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054345-85.2016.4.03.8001

Documento nº 2608847

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6813 - THALITA FABIO FERREIRA DA SILVA
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
23/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/03/2017, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2610040/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069329-74.2016.4.03.8001

Documento nº 2610040

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 23/03/2017 a 23/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/03/2017, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2610248/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006055-05.2017.4.03.8001

Documento nº 2610248

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4451 - TATIANA SANTINI DE ALMEIDA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 23/03/2017 a 24/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/03/2017, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2610252/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005584-86.2017.4.03.8001

Documento nº 2610252

RETIFICAÇÃO do despacho nº 2570079/2017 divulgado no Diário Eletrônico de 20/03/2017:

Onde se lia:

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2642 - CELSO CHERUBIM DE VASCONCELOS
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
08/03/2017 A 31/03/2017

leia-se:

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2642 - CELSO CHERUBIM DE VASCONCELOS
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
07/03/2017 A 30/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/03/2017, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2610307/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049920-15.2016.4.03.8001

Documento nº 2610307

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2831 - NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 23/03/2017 a 23/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/03/2017, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2610346/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051255-69.2016.4.03.8001

Documento nº 2610346

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7302 - GIOVANA SANGALETTI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 23/03/2017 a 24/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/03/2017, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2608274/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006928-05.2017.4.03.8001

Documento nº 2608274

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7024 - ANTONIO CARLOS FREDERICO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 22/03/2017 a 22/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/03/2017, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2611001/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008768-84.2016.4.03.8001

Documento nº 2611001

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6299 - KARINA RODRIGUES INACIO BENASSI
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
23/03/2017 A 24/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/03/2017, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2611035/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007011-21.2017.4.03.8001

Documento nº 2611035

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1992 - MARCO ANTONIO ACHKAR

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 21/03/2017 a 23/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/03/2017, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2611119/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013796-33.2016.4.03.8001

Documento nº 2611119

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4051 - RENATA MOREIRA DA SILVA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 23/03/2017 a 23/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/03/2017, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2611161/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053332-51.2016.4.03.8001

Documento nº 2611161

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7408 - HORACIO ALVES CUNHA FILHO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 23/03/2017 a 23/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/03/2017, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2612195/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005494-78.2017.4.03.8001

Documento nº 2612195

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8338 - JULIANO GONCALVES DE OLIVEIRA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 03/03/2017 a 03/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/03/2017, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 227, DE 27 DE março DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor ANTONIO PEIXOTO DA SILVA, RF 3249, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5) da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais, e alterar sua lotação para a 1ª Vara Federal de Taubaté, com a concessão de 10 (dez) dias de trânsito;

II - DISPENSAR a servidora ELIANA ZAGO BRITO, RF 3424, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 1ª Vara Federal de Taubaté, e alterar sua lotação para a 1ª Vara Federal de Guaratinguetá, tudo a partir de 15.05.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/03/2017, às 20:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2613936/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0037674-21.2015.4.03.8001

Documento nº 2613936

RETIFICAÇÃO do despacho SUSD-LICENÇAS MÉDICAS 2397584/2016 divulgado no Diário Eletrônico de 27/12/2016:

Onde se lia:

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5781 - ROZANGELA ALVES MOREIRA RODRIGUES GOMES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 01/12/2016 a **29/05/2017**

leia-se:

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5781 - ROZANGELA ALVES MOREIRA RODRIGUES GOMES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 01/12/2016 a **22/03/2017**

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/03/2017, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2613511/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017-RP

Processo nº 0003056-79.2017.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para aquisição de suprimentos (cartuchos de toner e kit fotocondutor) para impressoras LEXMARK T-654, E-460 e E-352.

Obtenção do edital: a partir de 29/03/2017, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 -8º Andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 17/04/2017, às 11h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 17/04/2017, às 11h00.

São Paulo 28 de março de 2017

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 28/03/2017, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2613561/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017-RP

Processo nº 0002529-30.2017.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática – Etiquetas para autuação e para código de barras e Filme Ribbon.

Obtenção do edital: a partir de 29/03/2017, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 -8º Andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 18/04/2017, às 14h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 18/04/2017, às 14h30.

São Paulo 28 de março de 2017

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 28/03/2017, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 4, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O DOUTOR TIAGO BITENCOURT DE DAVID, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 5ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidoras abaixo relacionadas, conforme segue:

RF 4429 - ANA CLAUDIA BAYMA BORGES

De: 21/06/2017 a 30/06/2017

Para: 27/03/2017 a 05/04/2017

RF 5468 - DANIELA MANZOLI CALABRIA

De: 11/09/2017 a 29/09/2017

Para: 02/10/2017 a 20/10/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt de David, Juiz Federal Substituto**, em 27/03/2017, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O DOUTOR TIAGO BITENCOURT DE DAVID, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 5ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o afastamento das servidoras abaixo indicadas,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ORLANDO LOPES DA SILVA, RF 4065, Técnico Judiciário, para substituir a servidora ANA CLAUDIA BAYMA BORGES, RF 4429, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), em virtude de licença para acompanhamento de tratamento médico em pessoa da família, **no período de 15/03/2017 a 17/03/2017**, e licença por motivo de falecimento de pessoa da família, **no período de 18/03/2017 a 25/03/2017**.

DESIGNAR a servidora KATIA YUMIKO KIY, RF 7888, Técnica Judiciária, para substituir a servidora ANA CLAUDIA BAYMA BORGES, RF 4429, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), em virtude de férias **no período de 27/03/2017 a 05/04/2017**.

DESIGNAR a servidora KATIA YUMIKO KIY, RF 7888, Técnica Judiciária, para substituir a servidora NELI GOMES, RF 6457, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), em virtude de licença para tratamento de saúde **no dia 17/03/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt de David, Juiz Federal Substituto**, em 27/03/2017, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 2, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, Juíza Federal Titular da 11ª Vara Cível Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE ALTERAR o segundo período de férias da servidora Debora Cristina De Santi Murino Sonzzini, analista judiciário, Diretora de Secretaria, RF 3335, indicado na Portaria n. 8/2016, para fazer constar o período de 17/04/2017 a 04/05/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 27/03/2017, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE GUARULHOS

INTIMAÇÃO Nº 2613266/2017 - GUAR-DSUJ/GUAR-NUAR/GUAR-SAPC

Por determinação do MM. Juiz Federal Adjunto da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo, ficam os(as) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) da sessão de conciliação que será realizada na CECON-Guarulhos, situada na Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Jardim Santa Mena, Guarulhos/SP, CEP 07115-000. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do email: conciliacao_guaru@jfsp.jus.br ou telefone (11) 2475-8515, no entanto, as propostas apenas serão apresentadas no momento da audiência.

PROCESSO: 0005819-10.2016.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO 0000297-90.2017.403.6919)

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

REQUERIDO: CARLA CRISTINA BRITTO BOTELHO

ADVOGADO POLO PASSIVO: SP224320 - RICARDO CORDEIRO DE ALMEIDA

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 25/04/2017, às 14h30min - CONCILIAÇÃO

LOCAL: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS - TÉRREO

PROCESSO: 0001051-46.2013.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO 0000300-45.2017.403.6919)

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

REQUERIDO: WASHINGTON AVELINO SOUZA

ADVOGADO POLO PASSIVO: BA028279 - CIRO BRITO DA SILVA

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 25/04/2017, às 13h30min - CONCILIAÇÃO

LOCAL: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS - TÉRREO

PROCESSO: 0005240-62.2016.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO 0000334-54.2016.403.6919)

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

REQUERIDO: LUANA DOMINGUES SIMÃO - ME E OUTROS

ADVOGADO POLO PASSIVO: SP334754 - WLADEMIR RODRIGUES WOLSKI

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 25/04/2017, às 16h00min - CONCILIAÇÃO

LOCAL: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS - TÉRREO

PROCESSO: 0000294-81.2015.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO 0000303-97.2017.403.6919)

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

REQUERIDO: PAPER SOLUTION SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME E OUTROS

ADVOGADO POLO PASSIVO: SP317885 - ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA CESAR

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 25/04/2017, às 15h00min - CONCILIAÇÃO

LOCAL: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS - TÉRREO

PROCESSO: 0003527-23.2014.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO 0000304-82.2017.403.6919)

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

REQUERIDO: ANDREIA APARECIDA RIBEIRO MATIOLI - ME E OUTRO

ADVOGADO POLO PASSIVO: SP253928 - LUIZ PAULO LEITE HENRIQUES

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 25/04/2017, às 15h30min - CONCILIAÇÃO

LOCAL: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS - TÉRREO

Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Dos Santos Reis**, Supervisor, em 28/03/2017, às 13:06, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1234854938665209529

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 18, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 13 (2549774),

CONSIDERANDO que a servidora REGIANE MARIA NIGRO RAMOS - RF 3456, Supervisora da Seção de Expedição - FC 05, da Divisão de Processamento, esteve em licença médica nos dias 20/03 e 21/03/2017, estará em férias no período de 29/03 a 11/04/2017, e em gozo de compensação por prestação de serviço eleitoral no período de 17/04 a 20/04;

RESOLVE :

I - ALTERAR o período de férias da servidora RAIANA KATIA DA CONCEIÇÃO E SILVA NAKAO - RF 8186, anteriormente marcado para 29/05 a 27/06/2017, e fazer constar os períodos de 30/03 a 11/04/2017 e 29/05 a 14/06/2017.

II - ALTERAR o período de férias da servidora ALESSANDRA DE PAULA SANTOS - RF 3637 anteriormente marcado para 06/11 a 15/11/2017 e fazer constar o período de 21/11 a 30/11/2017.

III - ALTERAR o período de férias da servidora GISELE FUMIE SUGAHARA - RF 5379, anteriormente marcado para 04/04 a 13/04/2017, e fazer constar o período de 05/06 a 14/06/2017.

IV - ALTERAR os períodos de férias da servidora JULIANA DOS SANTOS SILVA PINHEIRO - RF 7896, anteriormente marcados para 17/04 a 26/04/2017 e 11/09 a 20/09/2017 e fazer constar o período de 23/03 a 11/04/2017.

V - SUSPENDER, em virtude de licença médica entre 29/01/2017 a 29/04/2017, os períodos de férias da servidora MARIA DE LOURDES SANCHEZ SONVEZZO - RF 4982, anteriormente marcados para 30/01 a 08/02/2017, 12/05 a 10/06/2017 e 12/06 a 11/07/2017, e fazer constar os períodos de 30/04 a 09/05/2017, 10/05 a 08/06/2017 e 09/06 a 08/07/2017.

VI - ALTERAR EM PARTE os termos da Portaria 13 (2549774), para onde se lê:

"V - ALTERAR por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor RONALDO DOS SANTOS BASSOLI - RF 3154, anteriormente marcados para 01/03 a 10/03/2017 e 05/06 a 14/06/2017 e fazer constar os períodos de 05/06 a 14/06/2017 e 28/08 a 06/09/2017. **INDICAR** a servidora ELAINE OLIVEIRA DA MATA - RF 6567 para substituir o servidor RONALDO DOS SANTOS BASSOLI - RF 3154, nos períodos de férias de 05/06 a 14/06/2017 e 28/08 a 06/09/2017."

LEIA- SE:

"V - ALTERAR por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor RONALDO DOS SANTOS BASSOLI - RF 3154, anteriormente marcados para 01/03 a 10/03/2017 e 05/06 a 14/06/2017 e fazer constar os períodos de 05/06 a 14/06/2017 e 28/08 a 06/09/2017. **INDICAR** a servidora ELAINE OLIVEIRA DA MATA - RF 6567 para substituir o servidor RONALDO DOS SANTOS BASSOLI - RF 3154, no período de férias de 28/08 a 06/09/2017."

VI - DESIGNAR, para substituir a servidora REGIANE MARIA NIGRO RAMOS - RF 3456, a servidora SUZANA ALENCAR - RF 3626, nos dias 20/03 e 21/03/2017 e no período de 29/03 a 07/04/2017, e o servidor JOÃO RICARDO DE BARROS MARQUES - RF 7197, nos períodos de 08/04 a 11/04/2017 e 17/04 a 20/04/2017.

VII - ALTERAR o período de férias da servidora MARIA ODETE SANTOS DE SOUZA DARIO - RF 3454, anteriormente marcado para 20/03 a 28/03/2017 e fazer constar o período de 03/07 a 11/07/2017.

VIII - ALTERAR os períodos de férias do servidor VALTER PEQUENO - RF 3815, anteriormente marcados para 05/06 a 14/06/2017 e 16/11 a 25/11/2017 e fazer constar o período de 27/03 a 15/04/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 27/03/2017, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 10, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

A DR.^a MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.^a JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,

RESOLVE

ALTERAR a Portaria 8 (2602340)

para onde se lê:

ALTERAR, o período de férias, anteriormente marcado para 17/04/2017 até 26/04/2017, da servidora MARIANA GRILLO VETTORI LIBERATO, Técnico Judiciário, RF 4883, para 17/07/2017 até 26/07/2017.

leia-se:

ALTERAR, o período de férias, anteriormente marcado para 17/04/2017 até 26/04/2017, da servidora MARIANA GRILLO VETTORI LIBERATO, Técnico Judiciário, RF 4883, para 03/07/2017 até 12/07/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 27/03/2017, às 17:06, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 3335419885018112585

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
6ª VARA CRIMINAL

EDITAL Nº 1/2017 - SP-CR-06V

O Excelentíssimo Senhor Doutor **JOÃO BATISTA GONÇALVES**, Juiz Federal da Sexta Vara Criminal Federal Especializada em Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e em Lavagem de Valores, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13 da Lei n.º 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região, bem como a Portaria nº 115, de 19 de dezembro de 2016, do E. Conselho da Justiça Federal, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas Varas Federais, Juizados Especiais Federais Cíveis e Turmas Recursais da Terceira Região, para o exercício de 2017,

RESOLVE:

1. Designar o **dia 24 de abril de 2017, às 15h00min**, para início da Inspeção Geral Ordinária na Secretaria da 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo – 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 28 de abril de 2017, podendo haver prorrogação por 5 dias úteis, com prévia autorização da Excelentíssima Senhora Corregedora Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

2. A Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes;

3. Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não se interromperá a distribuição;

II - não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto no inciso IV;

III - não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese do inciso IV;

IV - os Juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

V - não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

4. O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

5. Determinar aos funcionários dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

6. Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e membros do Ministério Público Federal, até 5 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

7. Determinar se oficie à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

8. Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

9. Expeça-se edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

10. Afixe-se Edital no local de costume.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal**, em 10/03/2017, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **JOÃO BATISTA GONÇALVES**, Juiz Federal da Sexta Vara Criminal Federal Especializada em Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e em Lavagem de Valores, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13 da Lei n.º 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região, a Portaria nº 2.387, de 17 de dezembro de 2015, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

1. Designar o **dia 24 de abril de 2017, às 15h00min**, para início da Inspeção Geral Ordinária na Secretaria da 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo – 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 28 de abril de 2017, podendo haver prorrogação por 5 dias úteis, com prévia autorização da Excelentíssima Senhora Corregedora Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

2. A Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes;

3. Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não se interromperá a distribuição;

II - não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto no inciso IV;

III - não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese do inciso IV;

IV - os Juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

V - não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

4. O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

5. Determinar aos funcionários dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

6. Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e membros do Ministério Público Federal, até 5 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

7. Determinar se oficie a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

8. Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

9. Expeça-se edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

10. Afixe-se Edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal**, em 10/03/2017, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 8, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a substituição de servidores em férias (CJ-3 e FC-5)

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que os servidores **Heloisa de Oliveira Zampieri, Técnico Judiciário, RF 4240**, ocupante da função comissionada de Diretora de Secretaria (CJ-3) e **Carlos Eduardo Rocha Santos, Técnico Judiciário, RF 5489**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), estiveram em gozo de férias;

RESOLVE, em complementação às Portarias n. 15/2016 e 07/2017 deste Juízo:

DESIGNAR, em substituição da servidora **Heloisa de Oliveira Zampieri, Técnico Judiciário, RF 4240**, no dia 14/03/2017, o servidor **Nersuel Sylvestre Pereira, Técnico Judiciário, RF 3793**, sem prejuízo de suas atribuições.

DESIGNAR, igualmente em substituição, agora do servidor **Carlos Eduardo Rocha Santos, Técnico Judiciário, RF 5489**, no período de 15 a 17/03/2017, o servidor **Vander Macedo Santos, Técnico Judiciário, RF 7444**, sem prejuízo de suas atribuições.

Encaminhe-se presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 27/03/2017, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 9, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

A Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, Titular da 13ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora Evânia Regina Carvalho Bonifácio, Analista Judiciária, RF 7384, anteriormente aprovados para os períodos de 19/5 a 07/6/2017 (primeiro período) e de 12 a 21/9/2017 (segundo período) para 02 a 12/5/2017 (primeiro período) e de 11 a 29/9/2017 (segundo período).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 22/03/2017, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

A Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, Titular da 13ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora, Flávia de Almeida Gusmão Kalikowski, RF 5574, Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados esteve em licença para tratamento da própria saúde no período de 09/2 a 10/3/2017, tendo sido dispensada da referida função comissionada a partir de 07/03/2017;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Ana Cláudia Brito Pinto, Técnica Judiciária, RF 8182, para substituí-la no período de 09 a 21/02/2017; e

DESIGNAR a servidora Evânia Regina Carvalho Bonifácio, Analista Judiciária, RF 7384, para substituí-la no período de 22/02 a 06/3/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 22/03/2017, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA Nº 10, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Altera período de férias de servidor deste juízo.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2.ª Vara Federal de Bauru, 8.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do servidor infra indicado, na Escala de Férias, exercício de 2017, desta 2.ª Vara Federal de Bauru, que deverá usufruí-la da maneira assim discriminada:

- **RODOLFO MARCOS SGANZELA**, Analista Judiciária, RF 2248:

2.ª parcela: de **03/07/2017 a 20/07/2017** (18 dias) para **02/05/2017 a 19/05/2017** (18 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 27/03/2017, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Retifica a Portaria n.º 40, de 24 de outubro de 2016.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2.ª Vara Federal de Bauru, 8.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a solicitação SUCA 2597985;

CONSIDERANDO que a servidora **MICHELE CRISTINA MOÇO PORTO**, compensou o dia **14/11/2016** com serviços prestados à Justiça Eleitoral;

RESOLVE :

I - **RETIFICAR** a Portaria n.º 40 (2257815), de 24 de outubro de 2016, para que, relativamente à substituição da servidora **ANDRÉIA REGINA VALENCISE** pela servidora **MICHELE CRISTINA MOÇO PORTO**, passe a vigorar com os seguintes termos:

onde se lê: "...no período entre **03 e 17 de novembro de 2016**..."

leia-se: "...nos períodos entre **03 e 13 de novembro e entre 15 e 17 de novembro de 2016**..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 27/03/2017, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 25, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 03/04 às 09h de 07/04/2017	6ª	VALTER ANTONIASSI MACCARONE

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 07/04 às 09h de 10/04/2017	6ª	HAROLDO NADER

Art. 3º ESTABELECEER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Campinas, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
ABRIL/2017	MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES

Art. 4º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campinas_plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@trf3.jus.br

Art. 5º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 6º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 7º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900 e (19) 99483.2788

Art. 8º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 16/03/2017, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA Nº 21, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Jaú, 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **AYRTON JOSE GONÇALVES NUNES**, RF 3644, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), gozará férias no período de **03/04/2017 a 11/04/2017**.

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, a servidora **MARCIA MARIA GALLI CAMPOS FERRO**, RF 2703, para a função de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucchi, Juiz Federal**, em 27/03/2017, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria Nº 17, DE 27 DE março DE 2017.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
31.03.2017 a 07.04.2017	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Cláudio de Paula dos Santos

II - RETIFICAR a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

DIA	JUIZ
17.03.2017	Bruno Santhiago Genovez

III - ESTABELECER nova escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01.04.2017 a 30.04.2017	Newton José Falcão

IV - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense e nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

V - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Angelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprudente_plantao@trf3.jus.br.

VI - ESTABELECER que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

VII - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VIII – ESTABELECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 27/03/2017, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 18, DE 27 DE março DE 2017.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o servidor José Alessandro Ribeiro, RF 2858, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC 6), estará em gozo de férias no período de 29.03.2017 a 07.04.2017, bem como compensará os dias 10 e 11.04.2017, por dias trabalhados no recesso fôrense;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a servidora **APARECIDA MARCIA ACQUATI DE OLIVEIRA, RF 5925**, para substituir o Diretor do Núcleo de Apoio Regional no período de 29.03.2017 a 07.04.2017 e nos dias 10 e 11.04.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 27/03/2017, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 24, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de ABRIL de 2017, na seguinte forma:

DIA - PLANTONISTAS:

- 1 Nilton César da Silva (RF 7046)
- 2 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 3 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Nilton César da Silva (RF 7046)
- 4 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 5 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 6 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 7 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Jurandir Procópio (RF 4145)

8 e 9 Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
10 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
11 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), José Roberto Vieira (RF 6656)
12 Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
13 Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
14 José Roberto Vieira (RF 6656)
15 e 16 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
17 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Nilton César da Silva (RF 7046)
18 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
19 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
20 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
21 Nilton César da Silva (RF 7046)
22 e 23 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
24 Jurandir Procópio (RF 4145), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
25 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
26 José Roberto Vieira (RF 6656), Nilton César da Silva (RF 7046)
27 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
28 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
29 e 30 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 27/03/2017, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 12, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 36, de 7 de dezembro de 2016, para o fim de:

Onde consta: “**DESIGNAR** a Analista Judiciária **ALANDRA BERBEL KAMADA RIBEIRO**, RF 5560, para exercer a Função Comissionada de **DIRETORA DA SECRETARIA** (CJ-3) deste Juízo, no período de **07 a 16/01/2015**, em substituição ao Analista Judiciário **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, RF 2981, nos períodos e pelos motivos a seguir indicados:”

Conste: “**DESIGNAR** a Analista Judiciária **ALANDRA BERBEL KAMADA RIBEIRO**, RF 5560, para exercer a Função Comissionada de **DIRETORA DA SECRETARIA** (CJ-3) deste Juízo, em substituição ao Analista Judiciário **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, RF 2981, nos períodos e pelos motivos a seguir indicados:”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 27/03/2017, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 10, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O Doutor BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias do servidor André Renato Ramos Sodré, RF 4726, Técnico Judiciário, Supervisor de Proc. Diversos – FC 05, no período entre 27 de março a 10 de abril de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR, para substituí-lo, o servidor Pedro Eduardo De Pieri, Técnico Judiciário, RF 7403.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genovez, Juiz Federal Substituto**, em 27/03/2017, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 39, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de Juiz Distribuidor do Fórum Federal de Ribeirão Preto, como segue:

MÊS/ANO	MM. JUIZ
Abril/2017	Dra. Andréia Fernandes Ono

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 03/03/2017, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 10, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Plantão presencial; compensação e substituição

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que esta 1ª Vara Federal foi escalada para o plantão Judiciário no período compreendido entre 31 de março de 2017, consoante Portaria nº 48, de 20 de março de 2017, do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, publicada no DE do dia 27.03.2017;

CONSIDERANDO que a servidora **PAULA CIAPPINA SILVA, RF 7393**, compareceu ao plantão presencial no dia 03.12.2016 (Portaria nº 31 – DE 22.11.2016) e não recebeu pagamento de horas extraordinariamente trabalhadas por tal comparecimento;

CONSIDERANDO que a servidora **DANIELA BURJAILI SEVILHANO, RF 4459**, compareceu ao plantão presencial no dia 04.12.2016 (Portaria nº 31 – DE 22.11.2016) e não recebeu pagamento de horas extraordinariamente trabalhadas por tal comparecimento;

CONSIDERANDO que a servidora **MÔNICA MARTINS CASTILHO, RF 1827**, Oficial de Gabinete, esteve no gozo de licença saúde nos dias 24 e 27 de março de 2017;

CONSIDERANDO que a servidora **LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE, RF 3515**, Supervisora do Setor de Expedição do Setor de Mandados e Editais, estará no gozo de férias no dia 31.03.2017 (Portaria nº 31 – DE 03.02.2017);

RESOLVE:

ESTABELECEr escala de servidores que comparecerão ao plantão presencial nos dias 01 e 02 de abril de 2017;

DIA	SERVIDORES
01.04.2017	- EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS – RF 2325 - PAULA CIAPPINA SILVA – RF 7393 - ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO – RF 6851 - ELIANA CRISTINA MARTINS – RF 8235 - FERNANDO GARCIA SOUZA - RF 7958
02.04.2017	- EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS – RF 2325 - FERNANDO GARCIA SOUZA - RF 7958 - ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO – RF 6851 - PATRICIA ROSSETO FRANCESCHI - RF

AUTORIZAR a compensação dos plantões presenciais dos servidores da seguinte maneira:

PAULA CIAPPINA SILVA - RF 7393

DATA DO PLANTÃO	DIA COMPENSADO
03.12.2016	27.03.2017

- DANIELA BURJAILI SEVILHANO

DATA DO PLANTÃO	DIA A SER COMPENSADO
04.12.2016	31.03.2017

INDICAR o servidor **FERNANDO GARCIA SOUZA - RF 7958**, para substituir a servidora **MÔNICA MARTINS CASTILHO, RF 1827**, Oficial de Gabinete, durante sua licença saúde acima referida;

INDICAR a servidora **ELIANA CRISTINA MARTINS – RF 8235** para substituir a servidora **LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE, RF 3515**, Supervisora do Setor de Expedição do Setor de Mandados e Editais em suas férias acima referida.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 27.03.2017

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 27/03/2017, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 8, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a Portaria nº 5 de 31/01/2017, bem como a solicitação SUCA nº 2508360, referentes a "Escala Anual de Férias", dos servidores lotados nesta Segunda Vara de Ribeirão Preto, resolve:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período das férias regulamentares correspondente ao exercício do ano 2017, do servidor **RICARDO LUÍS FANTINATO**, Técnico Judiciário, RF 3528, de 20/06 a 29/06/2017 para de 03/07 a 12/07/2017.

Ficam mantidas, portanto, as determinações da Portaria nº 05/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 27/03/2017, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que o plantão judiciário compreendido no período de 7 a 11 de abril do corrente ano estará a cargo desta Segunda Vara Federal;

RESOLVE designar os funcionários abaixo relacionados para prestarem serviço:

DIA 08 Jorge Masaharu Hata, RF 1550

Luís Humberto Feldner Marques, RF 2939

DIA 09 Jorge Masaharu Hata, RF 1550

Valdiléa R. Souza Fabbri Vieira, RF 3425

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 24/03/2017, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 5, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O DOUTOR CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, com as alterações introduzidas pelo Provimento CORE nº 78/2007, bem como a Portaria nº 115, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, de 19 de dezembro de 2016, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, em 21 de dezembro de 2016, p. 11/142,

RESOLVE:

I – Designar o dia 15 (quinze) de maio de 2017, às 14:30 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP – 2ª Subseção Judiciária –, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 19 (dezenove) de maio de 2017, por cinco dias, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – Noticiar que a Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III – Divulgar que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;

c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou às hipóteses da alínea “d”;

d) somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara.

IV – Estabelecer que o expediente externo será suspenso a partir do dia 15 (quinze) de maio de 2017 e os prazos processuais a partir de 03 de maio de 2017, em razão do contido no item “VI” abaixo, salientando que permanecerão suspensos durante o período mencionado no item “I” e no de prorrogação, se houver, reiniciando-se sua contagem com o término da Inspeção.

V – Prescrever aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI – Mandar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Polícia Federal, membros do Ministério Público Federal e da Defensoria Pública da União, fixando o dia 02 de maio de 2017 como data-limite para a restituição dos feitos, mediante requisição, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII – Determinar a expedição de Ofícios à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII – Ordenar sejam cientificados da Inspeção, via Ofício, a Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União em São Paulo e em Ribeirão Preto/SP, a Procuradoria da Fazenda Nacional e a Advocacia Geral da União, consignando-se que, querendo, poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX – Determinar, por fim, a expedição de edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados, devendo, para tanto, ser afixado no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 27/03/2017, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2017 - RIBP-06V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 6ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O DOUTOR CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, com as alterações introduzidas pelo Provimento CORE nº 78/2007, designou o período de 15 (quinze) a 19 (dezenove) de maio de 2017, por 05 (cinco) dias, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:30 horas do dia 15 de maio de 2017, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 6ª Vara, Dr. César de Moraes Sabbag, auxiliado pelo MM. Juiz Federal Substituto Dr. Peter de Paula Pires, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. FAZ SABER, outrossim, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Hely Lopes Meirelles, à Rua Afonso Taranto, nº 455, 3º andar, nesta cidade de Ribeirão Preto-SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados a Secção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União em São Paulo e em Ribeirão Preto/SP, a Procuradoria da Fazenda Nacional e a Advocacia Geral da União, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. FAZ SABER, por fim, que, como forma de viabilizar o recolhimento de todos os feitos até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura dos trabalhos, os prazos processuais ficarão suspensos a partir do dia 03 de maio de 2017, permanecendo suspensos durante o período de realização dos trabalhos inspecionais, reiniciando-se sua contagem com o término da Inspeção. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo, dispensada a sua publicação nos termos do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, alterado pelo Provimento CORE nº 78/2007. Expedido nesta cidade de Ribeirão Preto/São Paulo, aos 27 de março de 2017.

Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 27/03/2017, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 5, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA N.º 005 / 2017

DRA. AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Kátia Valério de Almeida, RF 2951, Supervisora da Seção de Protocolos e Distribuição (FC-5), em licença médica no período de 23 a 29/03/2017,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Ana Cristina Silva Abreu, Técnica Judiciária, RF 6147, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juíza Federal**, em 27/03/2017, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 27 de março de 2017.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal Diretora

PORTARIA Nº 6, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA N.º 006 / 2017

DRA. AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Santo André, conforme segue:

Período	Juíza
----------------	--------------

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juíza Federal**, em 27/03/2017, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 27 de março de 2017.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal Diretora

PORTARIA Nº 8, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA N.º 008 / 2017 - NUAR

DRA. AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias regulamentares do servidor abaixo, como segue:

LEONARDO DE OLIVEIRA SPANGUERO – RF 4686

de: 03/07/17 a 12/07/17

para: 15/05/17 a 24/05/17 (10 dias) (2º período - 2017)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juíza Federal**, em 27/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 27 de março de 2017.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal Diretora

PORTARIA Nº 7, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA N.º 007 / 2017

DRA. AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ªR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o comum acordo entre os magistrados;

RESOLVE:

RETIFICAR EM PARTE a Portaria 051, de 15 de dezembro de 2016, para fazer constar a alteração na Escala de Plantão como segue abaixo:

Período	Local	Vara	Juiz(a)
31/03 a 07/04/17	Fórum de Santo André	1ª	Dra. Audrey Gasparini
07/04 a 11/04/17	Fórum de São Bernardo do Campo	1ª	Dr. Carlos Alberto Loverra

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juíza Federal**, em 27/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 27 de março de 2017.

AUDREY GASPARINI

Juíza Federal Diretora

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 7, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Alteração de Férias - Vivian Ikeda Terni

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora VIVIAN IKEDA TERNI, RF 3334, anteriormente marcadas de 20.03.2017 a 31.03.2017, para o período de 22.05.2017 a 02.06.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juíza Federal**, em 24/03/2017, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 26, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o Servidor MARCO ANTONIO ACHKAR - RF 1992, Diretor do Núcleo de Apoio Regional - Santos - FC6, esteve em licença médica no período de 21 a 24/03/2017;

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor PETERSON NEVES - RF 2511, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 27/03/2017, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 1 DE 2017

A DOUTORA ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, JUIZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora CRISTIANE JUNKO KUSSUMOTO MAEDA, RF 1463, ocupante do cargo em comissão de DIRETORA DE SECRETARIA estará em FÉRIAS no período de 17/04 a 26/04/2017,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANTONIO FERNANDO BENVENUTO, RF 5669 para substituí-la no período 17/04 a 26/04/2017.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 27 de março de 2017.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 28/03/2017, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 33, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A Juíza Federal **DRA. ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

ALTERAR o artigo 2º, da portaria nº 29, de 23 de março de 2017, como segue:

ONDE-SE-LÊ: Dra. Carla Cristina Fonseca Jório;

LEIA-SE: Dr. Antônio André Muniz Mascarenhas de Souza;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 27/03/2017, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

EDITAL Nº 2/2017 - ARAR-02V

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA/SP - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A MMa. Juíza Federal, Doutora **VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos executados abaixo relacionados, não localizados no(s) endereço(s) constante(s) dos autos de execução fiscal, que os mesmos ficam pelo presente **CITADOS** para, no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir do prazo do presente edital, pagarem a dívida com juros, multa de mora, encargos indicados na certidão de dívida ativa, mais custas judiciais, ou garantirem a execução fiscal, nos termos do art. 9º da Lei nº 6.830/80. Ficam ainda **INTIMADOS** de que não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, serão penhorados os(s) bem(ns) de sua(s) propriedade(s).

Processo: 0000094-47.2010.403.6120 – C.D.A(s) - Nº 30109247061

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

EXECUTADOS: COMERCIAL RL DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 44.758.167/0001-91

ARI MEDEIROS DE FREITAS CPF: 101.509.274-87

NATUREZA DA DÍVIDA: MULTA

VALOR TOTAL DA DÍVIDA EM MOEDA: r\$ 9.553,80 - DATA: 11/2009.

Em virtude disto, foi expedido o presente edital com prazo de 30 dias, que será publicado na Imprensa Oficial e afixado na forma da lei na sede deste Juízo, que funciona no Fórum da Justiça Federal, à Av. Padre Francisco Sales Colturato, 658, Santa Angelina, nesta cidade de Araraquara/SP.

DADO E PASSADO nesta cidade, 24 de março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 27/03/2017, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº 05 de 27 de março de 2017.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Fabricio Gasparetto, RF 8071, substituir a servidora Erica Gomes da Silva, RF 7335, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamento de Feitos Criminais, nas ausências dos dias 27 e 28/03/2017, por compensação de banco de horas.

DESIGNAR a servidora Janaína Gimeno Marques, RF 5290 para substituir a servidora Adriana Aparecida Morato, RF 3504 ocupante da função de diretora de secretaria, nas ausências dos dias 16/02 e 10 e 11/04/2017, por compensação de plantão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 28/03/2017, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIA Nº 7, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº 007/2017

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando que o servidor **MARCIO ANDRE LOPES CENZI**, técnico judiciário, RF 3262, Supervisor do Setor de Processamentos Criminais (FC 05), encontrar-se-á em gozo de férias no período de 17/04/2017 a 04/05/2017, RESOLVE indicar o servidor **GUILHERME JOSÉ MATTE MILANEZ**, analista judiciário, RF 7801, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 28 de março de 2017.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, Juíza Federal, em 28/03/2017, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 11, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Altera a Portaria nº 15, de 04 de abril de 2016, da 1ª Vara Federal Mista com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos (SP) e dá outras providências.

O DOUTOR ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM BARRETOS (SP), E TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM BARRETOS (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o direito a razoável duração do processo e aos meios que garantam celeridade de tramitação, previsto no artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal de 1988, bem como o princípio da eficiência, contido no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a possibilidade de delegação da prática de atos de administração ou de mero expediente, sem conteúdo decisório, nos termos do artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal e dos artigos 152, parágrafo 1º, e 203, parágrafo 4º, ambos do Código de Processo Civil de 2015;

CONSIDERANDO o conceito de decisão contido no artigo 203, § 2º, do Código de Processo Civil de 2015;

CONSIDERANDO também a Recomendação nº 03/2011 da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a qual recomenda aos magistrados de 1ª Instância da Justiça Federal da 3ª Região a edição de portaria que verse sobre a execução de atos que podem ser praticados pelos servidores, independentemente de determinação judicial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regulamentar as normas acima referidas para alcance de maior eficiência dos serviços judiciários a partir da racionalização de procedimentos, a fim de buscar o desiderato constitucional de razoável duração do processo nesta Subseção Judiciária;

RESOLVE editar as seguintes normas de procedimentos:

Art. 1º Esta portaria altera e revoga dispositivos da Portaria nº 15, de 04 de abril de 2016, da 1ª Vara Federal Mista com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos (SP), assim como lhe acresce outros.

Art. 2º O artigo 5º do Capítulo I – Disposições Preliminares – da Portaria nº 15, de 04 de abril de 2016, da 1ª Vara Federal Mista com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos (SP) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os atos delegados deverão sempre indicar esta portaria como fundamento, ainda que de forma abreviada, assim como deverão conter o nome, registro funcional, cargo e assinatura ou rubrica do servidor que os praticou.” (NR)

Art. 3º Os artigos 14, 16, 17, 23, 28, 31, 35, 37, 39 e 55 do Capítulo II – Disposições Gerais – da Portaria nº 15, de 04 de abril de 2016, da 1ª Vara Federal Mista com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos (SP) passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.....

§ 4º A consulta a endereços pelos oficiais de justiça ou pela Secretaria do Juízo será realizada quando negativa a citação por carta ou mandado nos endereços inicialmente informados pela parte autora, independentemente de despacho, por meio do sistema Webservice.

§ 6º Não havendo novos endereços constantes dos sistemas previstos nos parágrafos anteriores, os autos serão conclusos ao Juiz a quem competir o feito para decidir sobre a requisição de informação de endereços por meio dos sistemas CNIS e Bacenjud, e por meio de expedição de ofícios, com prazo de 15 (quinze) dias para resposta, a órgão municipal responsável pelo cadastro de IPTU e de ISSQN, a concessionária de energia elétrica e a concessionárias de telefonia móvel (Vivo, Tim, Claro, Oi, Algar Telecom e Nextel), sendo neste último caso expedidos ofícios pelo Juiz.

.....”(NR)

“Art. 16.....

VIII – para impugnação aos embargos monitorios, se tempestivos.” (NR)

“Art. 17.....

VIII – para recolher custas judiciais devidas para cumprimento de cartas precatórias, independentemente da solicitação da providência pelo Juízo deprecado;

XV – sobre proposta de acordo ou transação, salvo reiteração da proposta ainda que alterada, ou sobre contraproposta, por apenas uma vez

.....”(NR)

“Art. 23. Em execução de título extrajudicial, inclusive fiscal, ou cumprimento de sentença, a parte devedora será intimada, por ato ordinatório ou por mandado, conforme tenha ou não advogado constituído nos autos, do bloqueio eletrônico de dinheiro em aplicações financeiras de sua titularidade para provar, no prazo de 05 (cinco) dias, que o valor é impenhorável ou excessivo para garantia do crédito da parte contrária, na forma do artigo 854, parágrafos 2º e 3º, do Código de Processo Civil de 2015, juntando-se a certidão de intimação pessoal aos autos independentemente da devolução do mandado.

§ 1º Não havendo manifestação do devedor no prazo legal, independentemente de despacho, será comandada a transferência do dinheiro para conta judicial por meio do sistema Bacenjud (art. 854, § 5º, do Código de Processo Civil de 2015) e convertido o bloqueio de dinheiro em penhora, por certidão do oficial de justiça ou do diretor de secretaria.

.....”(NR)

“Art. 28. Determinada a remessa necessária na sentença, quando proferida a partir de 18 de março de 2016, os autos deverão ser remetidos ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região após o transcurso do prazo para interposição de recursos, independentemente de novo despacho.

Parágrafo único. Proferida a sentença antes de 18 de março de 2016 ou não havendo determinação expressa de remessa necessária, será observado o disposto no artigo 29.” (NR)

“Art. 31.....

XXVI – pelo Diretor de Secretaria ou seu substituto, a comunicação por mensagem eletrônica da qual constem o nome das partes e o número do processo, sem a expedição de ofício, da prolação de sentença ou decisão sobre o objeto do recurso à Secretaria do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, quando houver pendência de julgamento de outro recurso relativo ao mesmo processo;

XLVI – informar aos Juízos deprecados ou outro Juízo, sendo o caso, da concessão ao interessado dos benefícios da assistência gratuita, quando solicitada a intimação para recolhimento de custas ou diligências de oficiais de justiça.” (NR)

“Art. 35.....

§ 5º Nas cartas precatórias para realização de audiência por videoconferência passiva, independentemente de despacho, a audiência será agendada de acordo com a disponibilidade da pauta de audiências por videoconferência passiva deste Juízo e conforme solicitado pelo Juízo Deprecante, sendo as intimações e requisições expedidas pelo Diretor de Secretaria.” (NR)

“Art. 37.....

§ 1º Não se aplica o disposto no *caput* relativamente a atos ou manifestações urgentes, caso em que deverão ser estabelecidos prazos diferenciados, com observância do prazo específico para os atos ou manifestações urgentes.

§ 2º Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, são urgentes para o efeito deste artigo os casos em que esta Portaria prevê intimação da parte para manifestação em prazo igual ou inferior a 05 (cinco) dias.” (NR)

“Art. 39.....

§ 3º Não se aplica o disposto neste artigo nas hipóteses dos artigos 331, 332 e 485, § 7º, do Código de Processo Civil de 2015 (sentença de indeferimento da inicial, de improcedência liminar do pedido ou de extinção sem resolução do mérito), casos em que, interposta apelação, os autos devem ser conclusos para juízo de retratação.” (NR)

“Art. 55.....

§ 6º A expedição de certidões de inteiro teor solicitadas pelas partes, advogados e pessoas interessadas, com a finalidade específica de levantamento de precatórios e de requisições de pequeno valor será sempre precedida de consulta ao nome do beneficiário no CNIS e no PLENUS (Sisobi), procedendo-se, se verificado o óbito do beneficiário, de acordo com o art. 43 e 44, *caput* e parágrafo único, ambos da Resolução nº 405, de 2016, do Conselho da Justiça Federal e art. 25 desta Portaria.” (NR)

Art. 4º Os artigos 81 e 87 do Capítulo III – Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares – da Portaria nº 15, de 04 de abril de 2016, da 1ª Vara Federal Mista com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos (SP) passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 81.....

IV – informar e fazer prova documental de eventuais valores dedutíveis do imposto de renda da pessoa física, nos termos do parágrafo 3º do artigo 28 da Resolução 405, de 2016, do Conselho da Justiça Federal, sendo cientificada a parte autora de que deduções não previstas na norma referida serão desconsideradas;

§ 7º Não estando em ordem a petição, os autos serão conclusos.

§ 9º Impugnada a execução pela parte devedora, nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil de 2015, a parte credora será intimada para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias e, persistindo a controvérsia em relação aos valores efetivamente devidos a título de prestações vencidas ou honorários advocatícios de sucumbência, os autos serão remetidos à contadoria judicial, na forma do art. 31, inciso XI, desta Portaria, para elaboração de cálculos, nos termos da sentença ou acórdão proferidos nos autos;

§ 10 Com os cálculos da contadoria judicial, as partes e o Ministério Público, se o caso, serão intimados para manifestarem-se, no prazo de 15 (quinze) dias, principiando pela parte devedora, se houver prerrogativa de intimação pessoal de uma das partes;

§ 11 Havendo manifestação ou decorridos os prazos, os autos serão conclusos ao Juiz para decidir.” (NR)

“Art. 87.....

§ 1º Verificado que a petição de cumprimento de sentença pode não atender aos requisitos do artigo 524 ou, conforme o caso, do artigo 534 do Código de Processo Civil de 2015, os autos serão conclusos.

.....” (NR)

Art. 5º Os artigos 93, 94, 99, 104, 106, 117, 120 e 121 do Capítulo IV – Seção de Processamentos de Execuções Fiscais – da Portaria nº 15, de 04 de abril de 2016, da 1ª Vara Federal Mista com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos (SP) passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 93. Devolvida a carta de citação com AR, e tendo como motivo de devolução as hipóteses “recusado”, “não procurado” ou “ausente”, a citação e a intimação deverão ocorrer por analista judiciário executante de mandados (oficial de justiça), inclusive nos termos do artigo 212, § 2º, do Código do Processo Civil de 2015, se a parte executada residir nos municípios de Barretos (SP) ou Colômbia (SP), ou por carta precatória, independentemente de despacho, nos demais municípios.

§ 1º Para cumprimento dos mandados expedidos na hipótese do caput, deverá o oficial de justiça, se necessário, buscar nos autos da própria execução fiscal, ou no sistema Webservice, o endereço atualizado do executado.

§ 2º A expedição do mandado poderá ser realizada por meio da extração de cópia da carta de citação frustrada acompanhada do AR negativo, com a numeração do mandado por meio de etiqueta aposta na cópia extraída e anotação no controle próprio das expedições de mandados, podendo ainda ser inserido o endereço da diligência na etiqueta de numeração do mandado, se necessário.

§ 3º Nas execuções fiscais, ainda que propostas contra pessoa física, devolvido o AR assinado pela pessoa que recebeu a carta de citação, ainda que diversa da parte executada, considerar-se-á aperfeiçoada a citação.” (NR)

“Art. 94. Negativa a pesquisa de novo endereço da pessoa jurídica no sistema Webservice, deverá o oficial de justiça, ou a Secretaria se necessário para expedir mandado ou carta precatória, diligenciar nos endereços dos representantes legais constantes dos autos da execução fiscal ou do sistema eletrônico Webservice para cumprimento do ato.

.....” (NR)

“Art. 99.....

§ 1º Antes da conclusão dos autos para apreciação de requerimento de citação por edital, deverá ser observado se foram frustradas as outras modalidades de citação, se foram pesquisados novos endereços do citando no sistema Webservice, conforme disciplinado nesta Portaria, e se foi concedido prazo para a parte exequente indicar outros endereços para realização da diligência citatória.

.....” (NR)

“Art. 104.....

§ 7º Cumprida a determinação e observada a ordem de utilização dos sistemas eletrônicos disponíveis de acordo com o caput deste artigo, o oficial de justiça deverá inserir as restrições necessárias nos sistemas eletrônicos, certificar a ocorrência e devolver o mandado, se o bem a ser constrito localizar-se em município que não os de Barretos (SP) ou Colômbia (SP), para que seja expedida carta precatória, independentemente de despacho, para penhora do bem e, residindo o executado na localidade do bem, dela seja intimado.

§ 8º Não se aplica a ordem de pesquisa de bens prevista no caput se houver requerimento do exequente para penhora de bem específico ou por outra forma, caso em que os autos serão conclusos.

§ 9º Antes de repetir a ordem de bloqueio no sistema Bacenjud prevista no § 3º, o oficial de justiça deverá consultar no sistema processual eletrônico, ou na Secretaria, a existência de termo ou petição do devedor apresentados tempestivamente depois do primeiro bloqueio para alegação de impenhorabilidade, na forma do artigo 854, § 3º, do Código de Processo Civil de 2015, abstendo-se de repetir a ordem em caso positivo.” (NR)

“Art. 106.....

§ 8º As intimações do devedor de que tratam o artigo 23, *caput*, e § 1º deste artigo poderão ser feitas no balcão da Secretaria, por meio de termo próprio para esse fim, constando o dia e a hora, devendo ser assinado pelo intimando e pelo Diretor de Secretaria, independentemente da devolução do mandado e sem prejuízo do disposto no artigo 115 desta Portaria, considerando, para o fim do disposto nos dispositivos supramencionados, a data da primeira intimação.

§ 9º Ocorrendo a intimação prevista no § 1º deste artigo, será solicitada ao oficial de justiça, por meio eletrônico, a devolução do mandado.” (NR)

“Art. 117.....

Parágrafo único. Os oficiais de justiça ficam também autorizados a diligenciar em outros endereços de que tenha conhecimento para cumprimento dos mandados em execução fiscal.” (NR)

“Art. 120. Caso necessário proceder a citação, penhora, avaliação, averbação ou intimação do devedor em outra comarca ou subseção judiciária, o fato deverá ser certificado nos autos, seguido de imediata expedição de carta precatória com prazo de 03 (três) meses, independentemente de outro despacho além do despacho de deferimento da citação.

.....” (NR)

“Art. 121.....

§ 1º A interposição de exceção de pré-executividade não suspende o curso da execução, devendo ser integralmente cumprido eventual despacho proferido nos autos antes da intimação do exequente para responder a exceção de pré-executividade.

§ 2º Ainda antes da intimação do exequente para responder à exceção de pré-executividade, deverão ser praticados os atos ordinatórios e expedidos os mandados, cartas e ofícios cabíveis que não dependam de despacho, conforme a fase em que se encontre a execução fiscal.

§ 3º Cumpridas as determinações judiciais constantes dos autos, bem como praticados os atos ordinatórios e expedidos os mandados e ofícios cabíveis, o exequente será intimado para responder à exceção de pré-executividade na forma do *caput*, independentemente do cumprimento e devolução de mandados e ofícios.

§ 4º Os mandados e ofícios que já se encontrem em carga com os oficiais de justiça deverão ser integralmente cumpridos, sem prejuízo da intimação da parte exequente para responder à exceção de pré-executividade.” (NR)

Art. 6º Os artigos 143 e 152 do Capítulo V – Seção de Processamentos Criminais – da Portaria nº 15, de 04 de abril de 2016, da 1ª Vara Federal Mista com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos (SP) passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 143.....

§ 1º Informados novos endereços para citação, será expedido o respectivo mandado, ou carta precatória, independentemente de despacho.

§ 2º Informados somente endereços em que já diligenciada sem sucesso a citação, não informados quaisquer endereços, ou requeridas diligências do Juízo para localização de novo endereço para citação de réu ou de autor do fato em termo circunstanciado, serão realizadas diligências nos sistemas eletrônicos disponíveis ao Juízo (Webservice, CNIS, Siel, Renajud, Infoseg e Bacenjud) e, em seguida, será aberta nova vista dos autos à acusação.” (NR)

“Art. 152.....

.....

§ 6º Nas execuções penais, deverá haver igual controle em relação à prescrição da pretensão executória, com aposição de etiqueta de controle de prescrição, prioridade para os casos de prescrição próxima e informação ao Juiz competente.” (NR)

Art. 7º O artigo 159 do Capítulo VI – Disposições Finais e Transitórias – da Portaria nº 15, de 04 de abril de 2016, da 1ª Vara Federal Mista com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos (SP) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 159.....

.....

V – a hipótese do artigo 39 corresponde ao recurso de sentença, de competência das Turmas Recursais, e somente o *caput* e o § 2º têm aplicação no Juizado Especial Federal;

.....

§ 5º Será consultado o endereço da parte autora no sistema Webservice quando apresentado documento em nome de terceiro, ainda que com prova de relação pessoal com a parte autora ou acompanhado de declaração escrita de residência firmada por terceiro com firma reconhecida.

§ 6º A parte autora será intimada a esclarecer eventual divergência entre o endereço constante do comprovante apresentado e aquele cadastrado no sistema Webservice, no prazo de 10 (dez) dias, quando a divergência puder influir na definição da competência.

§ 10. Se a Contadoria Judicial apontar valor da causa superior a 60 salários mínimos em cumprimento à determinação contida no § 9º, a parte autora será intimada a manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos e sobre eventual renúncia ao valor superior à alçada do Juizado Especial Federal até a data da propositura da ação.

§ 15. As partes serão advertidas de que deverão trazer à audiência, independentemente de intimação, as testemunhas residentes em outras comarcas ou deverão requerer a expedição de carta precatória, sob pena de preclusão.

§ 16. A perícia médica é cabível nos processos em que há pedido de concessão de aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, auxílio-acidente, benefício assistencial de prestação continuada ao deficiente, pensão por morte a maior inválido ou o adicional de 25% previsto no artigo 45 da Lei nº 8.213, de 1991, a aposentadoria por invalidez.

.....” (NR)

Art. 8º O Capítulo II – Disposições Gerais – da Portaria nº 15, de 04 de abril de 2016, da 1ª Vara Federal Mista com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos (SP) fica acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 16-A. Se houver alegação de urgência na apreciação de pedido de tutela provisória que não possa aguardar a regularização da petição inicial, por iminente perecimento de direito a ocorrer nos próximos três meses, os autos serão imediatamente conclusos independentemente de cumprimento do § 1º do artigo 10 e dos artigos 12, 13 e 16.

Parágrafo único. São sempre urgentes, para o fim deste artigo, independentemente da data em que deva ocorrer o perecimento do direito, os pedidos de tutela provisória que versem sobre internação hospitalar, tratamento médico, fornecimento de medicamentos, suspensão de leilão ou alienação de bens e matrícula em instituição de ensino superior.” (NR)

Art. 9º O Capítulo III – Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e de Medidas Cautelares – da Portaria nº 15, de 04 de abril de 2016, da 1ª Vara Federal Mista com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos (SP) fica acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 87-A. As disposições do Capítulo IV desta Portaria são aplicáveis às execuções não fiscais de título executivo extrajudicial e respectivos embargos, com as seguintes alterações pertinentes para adequação ao rito do Código de Processo Civil de 2015:

I – prazo inicial para pagamento de 03 (três) dias, aplicável também na intimação do devedor para pagamento de dívida remanescente;

II – custas iniciais e na expedição de cartas precatórias;

III – custas e emolumentos cartorários para utilização do sistema ARISP;

IV – ordem de penhora de bens nos termos do artigo 835 do Código de Processo Civil de 2015;

V – intimação da parte exequente pela imprensa oficial, quando não houver prerrogativa legal de intimação pessoal da parte ou de seu representante judicial;

VI – prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de embargos à execução, independentemente de garantia da execução, contados da juntada aos autos do mandado de citação ou da comunicação de cumprimento do ato pelo Juízo deprecado;

VII – prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de embargos à penhora, quando o devedor for intimado da penhora depois do início do prazo para oferecimento de embargos à execução;

VIII – averbação da propositura da ação e da penhora deve ser realizada pelo próprio exequente, nos termos do artigo 799, inciso IX, do Código de Processo Civil de 2015;

IX – prazo de 15 (quinze) dias para a parte exequente manifestar-se sobre exceção de pré-executividade, salvo se houver prerrogativa legal de prazo em dobro;

X – aplicam-se os artigos 14 e 15 desta Portaria para realização de diligências para encontrar novos endereços para citação e para citação editalícia;

XI – a citação da parte executada pessoa física será inicialmente realizada por mandado, se a parte executada tiver domicílio nos municípios de Barretos (SP) ou Colômbia (SP);

XII – devolvido o AR da carta de citação com recebimento por pessoa diversa da parte executada pessoa física, a parte exequente será intimada a fornecer as cópias necessárias à formação da contrafé, na forma do artigo 16, inciso IV, desta Portaria, para citação por mandado, se o endereço estiver compreendido nos municípios de Barretos (SP) ou Colômbia (SP), ou por carta precatória;

XIII – Intimação da parte exequente, por meio de ato ordinatório que especifique o que deve ser corrigido, para regularizar a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, se não cumprido integralmente o disposto no artigo 798 do Código de Processo Civil de 2015, inclusive apresentando demonstrativo de débito atualizado até o mês da propositura da ação e bens suscetíveis de penhora (art. 798, inciso I, alínea “b”, e inciso II, alínea “c”, do Código de Processo Civil de 2015), sob pena de poder ser indeferida a inicial.

§ 1º A intimação da parte exequente, em qualquer caso, poderá ser feita pessoalmente, quando houver comparecimento regular na Secretaria do Juízo para carga de autos em periodicidade não superior a um mês, salvo em casos que demandem intimação urgente do exequente.

§ 2º Independentemente de despacho e sem prejuízo de outros constantes de determinação judicial, são casos que demandam intimação urgente do exequente aqueles para os quais esta Portaria estabelece prazo não superior a 05 (cinco) dias para o exequente.” (NR)

Art. 10. O Capítulo IV – Seção de Processamentos de Execuções Fiscais – da Portaria nº 15, de 04 de abril de 2016, da 1ª Vara Federal Mista com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos (SP) fica acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 92-A. Os autos das execuções fiscais propostas pela Procuradoria da Fazenda Nacional (PFN), em que o valor consolidado seja igual ou inferior a um milhão de reais e em que não haja informação sobre existência de bens ou direitos do devedor (art. 20 da Portaria PGFN nº 396, de 2016, com redação dada pela Portaria PGFN nº 664, de 2016), serão remetidos à PFN por meio de ato ordinatório, logo após a juntada do AR da carta de citação, para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre a existência de bens e direitos úteis à satisfação do crédito e sobre a suspensão do processo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830, de 1980, e da Portaria PGFN nº 396, de 2016.

§ 1º A remessa dos autos prevista no *caput* será procedida após o decurso do prazo para pagamento ou independentemente disso, se o AR for negativo.

§ 2º O ato ordinatório advertirá a parte exequente de que seu silêncio poderá implicar conclusão sobre a inexistência de bens e direitos úteis à satisfação do crédito e anuência quanto ao sobrestamento e arquivamento da execução fiscal nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830, de 1980.

§ 3º Decorrido o prazo previsto no *caput*, com ou sem manifestação da parte exequente, os autos serão conclusos.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às execuções fiscais em que houver:

- I – parte executada pessoa jurídica de direito público;
- II – Dívida Ativa do FGTS;
- III – informação de falência ou de recuperação judicial;
- IV – penhora, ainda que parcial;
- V – requerimento de penhora de bem específico;
- VI – oferecimento de bem específico à penhora;
- VII – pendência de cumprimento de mandado ou termo de penhora de bem específico;
- VIII – pendente causa de suspensão da exigibilidade do crédito;
- IX – haja pendência de julgamento de exceção de pré-executividade ou de embargos;
- X – requerimento da parte exequente para não aplicação da Portaria PGFN nº 396, de 2016.

§ 5º As execuções fiscais que se enquadrarem nas hipóteses do § 4º terão curso de acordo com as demais disposições desta Portaria.

§ 6º Requerido arquivamento nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830, de 1980, de execução fiscal que se encontre nas hipóteses do § 4º, a parte exequente será intimada para manifestar-se, no prazo de 30 (trinta) dias, especificamente sobre a hipótese verificada nos autos, a fim de esclarecer seu requerimento.

§ 7º A intimação prevista no § 6º conterà advertência de que o silêncio ou a insistência no arquivamento dos autos com fundamento no artigo 40 da Lei nº 6.830, de 1980, implicará desistência de penhora eventualmente existente.

§ 8º O disposto nos parágrafos 6º e 7º aplica-se a qualquer requerimento de arquivamento dos autos com fundamento no artigo 40 da Lei nº 6.830, de 1980, quando haja penhora, arresto ou indisponibilidade de bens específicos nos autos.” (NR)

Art. 11. Revogam-se o artigo 63, o parágrafo 2º do artigo 87, o parágrafo único do artigo 94, e os artigos 132, 133 e 134 da Portaria nº 15, de 04 de abril de 2016; a Portaria 33, de 30 de junho de 2016; e a Portaria 50, de 09 de setembro de 2016, todos atos da 1ª Vara Federal Mista com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos (SP).

Art. 12. Deverão ser mantidas cópias da Portaria nº 15, de 04 de abril de 2016, da 1ª Vara Federal Mista com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos (SP) atualizada com as alterações promovidas por esta Portaria para consulta na Secretaria da Vara para ampla publicidade e fácil acesso a qualquer interessado, mediante afixação em mural ou manutenção no balcão da Secretaria, devendo ainda ser indicado o sítio eletrônico onde possa ser encontrada, quando disponível.

Art. 13. Deverão ser encaminhadas cópias desta portaria à Excelentíssima Senhora Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Senhor Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, por meio eletrônico.

§ 1º Também deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, cópia da Portaria nº 15, de 04 de abril de 2016, atualizada pelas disposições desta Portaria, ao Excelentíssimo Senhor Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para solicitar seja inserida no sítio eletrônico da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, para ampla publicidade.

§ 2º Deverão ainda ser encaminhadas cópias desta Portaria, para ciência, por meio eletrônico, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da 7ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Barretos (SP), ao Excelentíssimo Senhor Procurador da República no Município de Barretos (SP), aos três órgãos da Advocacia-Geral da União com atribuição sobre os feitos da Subseção Judiciária de Barretos (SP) e ao departamento jurídico da Caixa Econômica Federal responsável pelos feitos da Subseção Judiciária de Barretos (SP).

Art. 14. Esta portaria entra em vigor no dia 03 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 27/03/2017, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA Nº 22, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre designação para substituição de cargo em comissão ou função comissionada.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MMa. Juíza Federal Diretora, em exercício, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, em substituição, a servidora **DANIELA DE OLIVEIRA BENEDETE (RF 7573)**, Técnica Judiciária – Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), no período de **29 a 31.03.2017**, em virtude de afastamento do titular, o servidor **TURIMÃ SERRANO SEGABINAZZI (RF 6077)**, Técnico Judiciário – Especialidade Segurança e Transporte, por motivo de fruição de saldo residual de férias, nos referidos dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária de Osasco, em exercício**, em 27/03/2017, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE OSASCO

EDITAL Nº 1/2017 - OSA-02V

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 2ª VARA FEDERAL DE OSASCO – 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei n. 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE n. 64/2005, designou o período de 24 a 28 de abril de 2017, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14h do dia 24 de abril de 2017, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MM. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Osasco, Corregedora da Vara, **DRA. ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea “d”; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”; **d)** o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara que a juíza reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Federal de Osasco, à Rua Albino dos Santos, n. 224, 6º andar, Centro, nesta cidade de Osasco, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Osasco, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Osasco/SP, aos 27 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal**, em 27/03/2017, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 19, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, JUIZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR., de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição; e;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Limeira, conforme segue:

Período - Juiz (a)

1º a 30/04/2017 - Dr. Marcelo Jucá Lisboa

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 27/03/2017, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 18, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 31/03/2017 as 11 horas do dia 07/04/2017	2ª Vara Federal	Dr. Leonardo Pessorusso de Queiroz

INFORMAR, nos termo do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1561, Jardim Glória, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 27/03/2017, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O DOUTOR **LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR por absoluta necessidade de serviço a 2ª parcela de férias anteriormente marcada de 23/04/2017 à 03/05/2017, referente o servidor **RENATO ROCHA SILVA**, RF 1218, lotado na Central de Mandados de Limeira, ficando a fruição para o período de 05/04/2017 a 14/04/2017, exercício 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorruso de Queiroz, Juiz Federal**, em 28/03/2017, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 2608970/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0000645-60.2017.4.03.8002

Documento nº 2608970

Diante da informação n. 2608090, revogo o despacho n. 2591708 e **DEFIRO** os pedidos à servidora **THAIS PENACHIONI**, RF 7464, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o fim de determinar o pagamento de **ajuda de custo**, no valor de **2 (duas) remunerações**, com base no mês da efetiva mudança de domicílio/deslocamento (**MARÇO/2017**); o pagamento de **indenização de transporte**, no valor de **R\$ 192,80 (cento e noventa e dois reais e oitenta centavos)**, que correspondem aos 40% (quarenta por cento) do valor total da passagem aérea, acrescido de 20 % (vinte por cento) do mesmo valor por cada um dos dependentes até o limite máximo de 3(três) dependentes, e ressarcimento das despesas do transporte mobiliário e de bagagem no valor de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, nos termos do art. 53 e seguintes da Lei 8.112/90 e dos artigos 96, 97, 98, I, e 99, todos da Resolução CJF nº 4/2008.

À Seção de Processamento de Folha de Pagamento.

Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 24/03/2017, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2602326/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0000786-79.2017.4.03.8002

Documento nº 2602326

À vista da informação n. 2600719 e do despacho n. 2593980, REVOGO o despacho de fls. 13 dos autos do Processo Administrativo n. 145/91/SA (doc. n. 2582995), a fim de excluir a concessão da Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **Cláudia Helena Souto de Araújo Bittencourt**, RF 781, Técnica Judiciária, Área Administrativa, referente ao quinquênio compreendido entre 02.02.1981 a 01.02.1986, em que teve exercício junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO.

Dê-se ciência à servidora. Ao NURE e à SUPE para ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 24/03/2017, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 17/2017-2ª Vara/CG, de 24.03.2017,

RESOLVE:

ALTERAR a lotação da servidora **GEISA ELIS CARDOSO DE OLIVEIRA MACHADO**, Analista Judiciária, Área Judiciária, RF 7386, da 2ª Vara para a 4ª Vara Federal de Campo Grande - MS, **a partir de 27.03.2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 24/03/2017, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 15, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUIZ HENRIQUE CAVALHEIRO NANTES**, RF 787, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestar serviço na Seção de Gestão de Contratos por 120 dias, a contar de **27.03.2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 24/03/2017, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 55, DE 25 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza compensação por prestação no recesso forense ao servidor Sergio Azevedo Capille, RF 6319.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com fulcro na Resolução CJF-79, de 19 de novembro de 2009, no artigo 15 da Lei nº 8.868/94 e do artigo 98 da Lei nº 9.504/97,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor **SERGIO AZEVEDO CAPILLE**, RF 6319, Arquiteto da Subseção Judiciária de Dourados/MS, a **compensar no período de 28 a 31/03/2017 e nos dias 6, 7, 10 e 11/04/2017**, referente aos serviços prestados no plantão do Recesso Forense 2016/2017, conforme Portaria 290 (2389092) constante do processo SEI 0003916-14.2016.4.03.8002, totalizando oito (8) dias, ficando saldo remanescente de 01 (um) dia para compensação em momento oportuno..

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 27/03/2017, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 27 de março de 2017.

PORTARIA Nº 17, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Designa servidor(a) para substituição da função comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), no período que especifica.

O Doutor **OSIAS ALVES PENHA**, Meritíssimo Juiz Federal Presidente da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, face ao estatuído no inciso VII, do artigo 62, do Provimento COGE n. 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada n. 1436617, de 29 de outubro de 2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **Ruy Graças Gomes Júnior**, RF 7026, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 01/03/2017 a 10/03/2017;

CONSIDERANDO que a servidora **Alessandra Borges de Souza de Oliveira**, RF 7035, Técnica Judiciária, compensou horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 07/03/2017;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **Alessandra Borges de Souza de Oliveira**, RF 7035, Técnica Judiciária, para substituir o servidor acima mencionado, na referida função, no período de **01/03/2017 a 06/03/2017**, bem como no período de **08/03/2017 a 10/03/2017**, sem prejuízo de suas atribuições (**09 dias**);

II – DESIGNAR o servidor **Daniel Manzano Sarti**, RF 7454, Técnico Judiciário, para substituir o servidor acima mencionado, na referida função, no **dia 07/03/2017**, sem prejuízo de suas atribuições (**01 dia**);

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 27/03/2017, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 57, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza compensação por prestação de serviço durante o recesso judiciário à servidora NÍNIVE GOMES DE OLIVEIRA MARTINS, RF 2192.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com fulcro na Resolução CJF-79, de 19 de novembro de 2009, no artigo 15 da Lei nº 8.868/94 e do artigo 98 da Lei nº 9.504/97,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora **NÍNIVE GOMES DE OLIVEIRA MARTINS**, RF. 2192, Supervisora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Dourados/MS, a compensar no dia **17/04/2017**, referente aos serviços prestados no plantão do Recesso Forense 2016/2017 (Portaria 290 - Processo SEI 0003916-14.2016.4.03.8002)

II – DESIGNAR o servidor **EDSON GUERRA CARVALHO**, RF 7450, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para **substituir a servidora** acima mencionada, na referida função, no dia **17/04/2017**, sem prejuízo de suas atribuições;

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de **Dourados, em exercício**, em 27/03/2017, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 27 de março de 2017.

1A VARA DE DOURADOS

PORTARIA Nº 16, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O **Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados** - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, com espeque na Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, e diante dos pedidos formulados pelos servidores interessados;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor **JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO**, Técnico Judiciário, RF 5806, a compensar 08 horas do banco de horas no dia **27/03/2017**, remarcando um saldo de 86:57 horas.

II - AUTORIZAR a servidora **ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA**, Técnica Judiciária, RF 2387, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), a compensar 16 horas do banco de horas nos dias **10 e 11/04/2017**, remarcando um saldo de 414:30 horas.

III - AUTORIZAR o servidor **WULMAR BIZÓ DRUMOND**, Analista Judiciário, RF 5182, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), a compensar 16 horas do banco de horas nos dias **19 e 22/05/2017**, remarcando um saldo de 08:44 horas.

IV - DESIGNAR a servidora **LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA**, Analista Judiciária, RF 5166, para exercer em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Fiscais (FC-05) no dia **10 e 11/04/2017**, sem prejuízo de suas atribuições.

V - DESIGNAR o servidor **JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO**, Técnico Judiciário, RF 5806, para exercer em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05) no dia **19 e 22/05/2017**, sem prejuízo de suas atribuições.

VI- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal, em 24/03/2017, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.